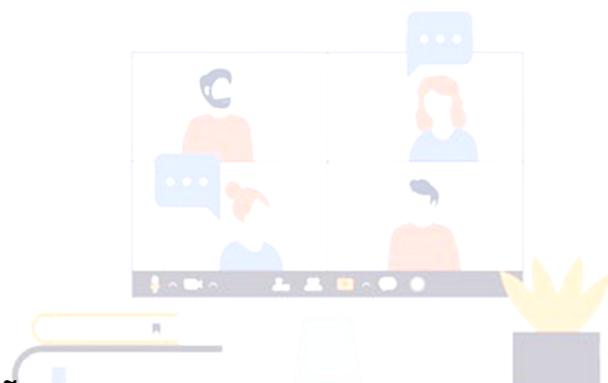




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
VERSÃO PRELIMINAR**

Lei Municipal nº 995/2015

COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

**CONDADO - PE
2021**

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação(PORT. Nº 776/2018)

Nome	Instituição que representa
Elizangela Machado Araújo	Secretaria Municipal de Educação
Rita de Cássia Bezerra da Fonseca Lucena	Conselho Municipal de Educação
Maria José Henrique da Silva	Fórum Municipal de Educação
Manuel Agostinho Barbosa Neto	Comissão de Educação da Câmara Municipal

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

(PORT. Nº 777/2018)

Nome	Instituição que representa
Ana Maria Martim da Silva	Assessora Pedagógica
Danielle da Silva Oliveira	Planejadora Educacional
Elida Tenúzia Monteiro Falcão	Assessora Pedagógica
Genilda Teófilo Sousa de Moraes	Planejadora Educacional
Ivaneide do Nascimento Pereira	Assessora Pedagógica
Maria Jose Henrique da Silva	Coordenadora Educacional
Marineuza Menezes de Lima Silva	Assessora Pedagógica
Rosilene Menezes de Castro Barbosa	Gerente da Gestão da Educação Especial
Sandra Elizabete Andrade Lucena	Assessora Pedagógica
Wilma Pessoa de Albuquerque Andrade	Inspetora Escolar

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
2. O PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	20
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	20
Meta 1.....	20
ENSINO FUNDAMENTAL.....	24
Meta 2.....	24
Meta 3.....	27
ENSINO MÉDIO.....	29
Meta 4.....	29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32
Meta 5.....	32
EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	35
Meta 6.....	35
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	39
Meta 7.....	39
Meta 8.....	41
ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE	45
Meta 9.....	45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50
Meta 10.....	50
EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	53
Meta 11.....	53
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	56
Meta 12.....	56
EDUCAÇÃO SUPERIOR	57
Meta 13.....	57
Meta 14.....	60
Meta 15.....	62
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	63
Meta 16.....	63
Meta 17.....	69
Meta 18.....	71
Meta 19.....	73
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	75
Meta 21.....	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
REFERÊNCIAS.....	77
APÊNDICES (QUADROS DE MONITORAMENTO DAS METAS).....	78

APRESENTAÇÃO

A educação se configura enquanto um elemento fundamental para a produção de conhecimentos, para a formação cidadã e inclusão social. O Plano Nacional de Educação vem expor o compromisso do Estado brasileiro na garantia da oferta de serviços voltados à área educacional, reiterando o seu dever no estabelecimento do direito à educação, conforme orienta a Constituição Nacional (BRASIL, 1988).

Considerando o Plano Nacional de Educação como o documento balizador das políticas educacionais, o Plano Municipal de Educação (PME) do município do Condado institui o compromisso com a educação dos seus munícipes. Desta forma, a partir do foco nas ações locais, o PME indica os esforços em contribuir com os avanços na área educacional.

O presente documento, a *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar*, foi elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município do Condado. Sua principal finalidade é apresentar, através de sistematização, as análises realizadas nas etapas anteriores de monitoramento do PME. Desta forma, os dados considerados pela Equipe Técnica para esta avaliação são oriundos dos Relatórios Anuais de Monitoramento do PME, entre os anos de 2016 e 2019, conforme a Lei Municipal que instituiu o atual Plano Municipal de Educação - nº.995/2015, e tornaram possível o acompanhamento das metas, através da análise de seus indicadores e suas estratégias.

Segundo as orientações normativas, a *Avaliação do Plano Municipal de Educação do Condado – Versão Preliminar* apresenta, inicialmente, um breve registro dos momentos que envolveram a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação, informando a metodologia de trabalho adotada e as principais ações desenvolvidas. Em seguida, há um breve relato da forma como ocorreu o processo de monitoramento contínuo da execução do Plano, por parte das equipes responsáveis. Em sequência, informamos a avaliação das metas que o Plano Municipal de Educação anuncia e as estratégias dedicadas ao alcance de cada meta, focando na evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do Plano e no momento da avaliação.

Para o cálculo dos indicadores e a realização das análises referentes a cada meta do PME, foram utilizados os Dados Oficiais disponibilizados no Relatório 3º Ciclo 2020/PNE em Movimento (BRASIL, 2020); Censo 2010/IBGE (BRASIL, 2010); Sinopse Estatística da Educação Básica 2018/2019/INEP (BRASIL, 2019), IDEB/INEP 2017/2019 e dados não oficiais disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Condado.

A execução das metas do Plano Municipal de Educação é uma ação conjunta entre as Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino, Prefeitura Municipal, sociedade civil, entre outros organismos que envidam esforços para que a educação cumpra sua finalidade. Partindo deste pressuposto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados nos últimos anos, principalmente diante do contexto pandêmico, as experiências advindas das ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Condado nos indica a importância do norte apontado pelo Plano, como pautas prioritárias da educação no município.



1. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Condado (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município. Trata-se, desta forma, do documento orientador de ações comprometidas com a oferta de uma educação de inclusiva e de qualidade. Elaborado para o período de vigência decenal - 2015 a 2025, o PME de Condado foi elaborado a partir da participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas no município, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu uma equipe com técnicos integrantes de diferentes setores envolvidos com a educação municipal, responsáveis pelo processo de elaboração e aprovação do Plano, a saber: Secretaria de Educação Municipal, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, e a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Condado e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional. A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Secretaria de Educação, da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação. Para composição da Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente.

O Plano Municipal de Educação do Município do Condado-PME, foi reelaborado e adequado ao novo Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Em respeito ao determinado no art. 8º do Plano Nacional de Educação o município do Condado elaborou seu plano em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no mesmo.

O compromisso do município é referendar o estabelecido como dever no Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB.

Em atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 13.005/2014, o PME representa a síntese do pensamento da sociedade condadense em relação aos avanços necessários e desejados para a educação do município para os próximos dez anos e se constitui em um planejamento conjunto entre governo e sociedade e abrange uma série de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais da educação, entre outros aspectos importantes para o desenvolvimento da educação, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

Construir e consolidar um Plano Municipal de Educação comprometido com a transformação social e educacional do município é uma missão de grande responsabilidade. Nesse sentido, o mesmo foi adequado de forma participativa e democrática com a participação dos setores da educação da rede municipal, estadual e privada, bem como da sociedade civil organizada, garantindo a articulação com todos os entes envolvidos na educação que tem como intuito responder as necessidades sociais no que diz respeito à educação do Município do Condado.

As etapas de adequação do Plano Municipal de Educação foram iniciadas com a instituição do Fórum Municipal de Educação, por meio da Portaria Municipal nº 341 de 24 de abril de 2015, o qual teve participação em todo processo de adequação do referido plano.

Partindo desse pressuposto, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, juntamente com o Fórum Municipal de Educação - FME deu

início a análise e adaptação das metas e estratégias para composição do novo PME, alinhando-as ao novo PNE. Os materiais sistematizados na ocasião foram às plenárias das miniconferências temáticas que foram realizadas nas escolas municipais no dia 14 de maio de 2015, coordenadas pela equipe técnica da SEMED, com participação do FME. As miniconferências foram desenvolvidas a partir das seguintes temáticas:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental;
- III - Ensino Médio;
- IV - Educação Especial;
- V - Qualidade da Educação;
- VI - Educação de Jovens e Adultos;
- VII- Educação Profissional;
- VIII - Ensino Superior;
- XIX - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;
- X- Educação do Campo;
- XI- Gestão e Financiamento da Educação.

O material das miniconferências temáticas foi sistematizado e apresentado na Plenária Final da III Conferência Municipal de Educação – III COMEDCON, que foi realizada no dia 21 de maio de 2015, e registrou a presença de 97 (noventa e sete) participantes. A mesma teve como palestrante: o professor Sinésio Monteiro Filho, o qual deixou sua contribuição, fazendo todos refletirem sobre a importância de cada meta definida no PNE.

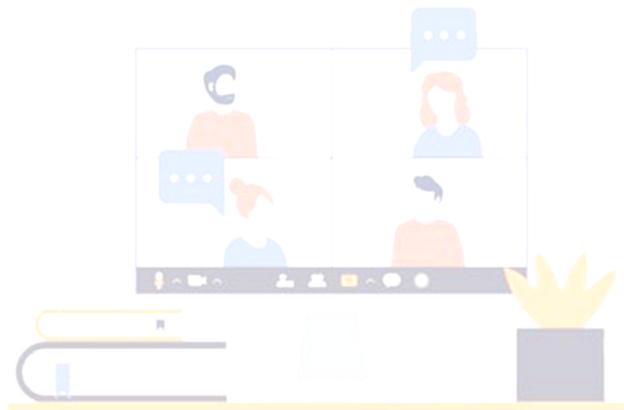
O momento contribuiu para revisar a proposta de metas e estratégias, acrescentando, substituindo, suprimindo ou reelaborando o que fosse necessário até chegar à forma final aprovada por todos.

Às alterações retornaram a equipe de sistematização, que fez as modificações necessárias, e alteração em todo corpo do referido Plano e seus anexos, observando a legislação em vigor. O Projeto de Lei foi encaminhado para aprovação da Câmara de Vereadores, tendo sido votado, aprovado e convertido em Lei Municipal, em junho de 2015.

Para favorecer o bom andamento das atividades desenvolvidas, visando garantir o monitoramento e avaliação do PME, a Equipe Técnica realizou uma

análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e nos momentos promovidos pela Secretaria de Educação de Pernambuco e pela UNDIME. Ressaltamos, também, o esforço promovido pela Equipe Técnica no estudo da legislação vigente e nos indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado mais atuais e disponíveis à consulta.

Após as reuniões para elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação, a Equipe Técnica passou a se dedicar à sua agenda de trabalho, com reuniões periódicas, a fim de permitir o acompanhamento das ações que envolviam as metas do PME e suas estratégias para seu alcance.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

2. O PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a importância do acompanhamento dos trabalhos que envolvem o Plano Municipal de Educação apresentamos nessa seção um breve relato afim de descrever como foi definido o processo de monitoramento contínuo e de avaliação periódica do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela Lei Ordinária nº 1.740 de 26 de junho de 2015, referente os anos de 2016 - 2019, produzidas pela Equipe Técnica e com o apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto 078 de 15 de maio de 2017.

No desenvolvimento dos trabalhos, a Equipe Técnica passou por várias etapas. Reconhecendo a importância das ações desenvolvidas pela equipe, priorizou-se as experiências de capacitação para melhor conhecimento do Plano Municipal de Educação. Foram momentos importantes e orientadores acerca de instrumentos fundamentais para o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do PME - como o preenchimento das fichas de monitoramento, a tabulação dos indicadores e o trato aos dados censitários municipais.

Durante todo o processo de monitoramento e avaliação a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME evidenciaram a dificuldade na obtenção de dados e levantamento de diagnósticos oficiais, exigindo os esforços dos envolvidos no acompanhamento permanente de avaliação do PME.

Atentas às recomendações para o monitoramento e a avaliação do PME, as equipes do município do Condado organizaram as suas ações a partir de quatro etapas, a saber: I) Organização do trabalho; II) Estudar o Plano; III) Monitorar continuamente as metas e estratégias; IV) Avaliar periodicamente o Plano. Cada etapa acima mencionada orientava os trabalhos coletivos em ações de caráter específicos, conforme as ações indicadas abaixo, retiradas da Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação:

I. Organização do trabalho:

- Solicitação as instituições da indicação do representante que irá compor a Comissão Coordenadora.
- Constituição da Equipe Técnica para auxiliar a Comissão Coordenadora.
- Publicação do portaria com a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica.
- Repasse a Equipe Técnica as orientações sobre a execução do monitoramento e a avaliação do PME.
- Estudo da legislação municipal e dos documentos orientadores.

II. Estudar o plano:

- Organização de uma agenda de reuniões para realização do estudo do Plano Municipal de Educação, estabelecendo, nas reuniões, de acordo com o estudo realizado, prazos para coleta dos dados necessários ao preenchimento da Ficha de Monitoramento.
- Reuniões de estudo do Plano com o preenchimento das partes A e B da Ficha de Monitoramento e construção de Notas Técnicas, quando necessário.
- Apresentação das Fichas de Monitoramento com as partes A e B preenchidas.

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias:

- Estudo dos documentos orientadores e preenchimento da parte C da Ficha de Monitoramento, executando as ações necessárias ao seu preenchimento, como por exemplo, a construção de indicadores e notas técnicas, se necessário.
- Apresentação da Ficha de Monitoramento preenchida (verso preliminar do relatório) para discussão na Secretaria Municipal de Educação e validação pelo dirigente municipal.
- Discussão do documento de Monitoramento preliminar na Secretaria Municipal de Educação para validação pelo dirigente municipal.

- Envio das informações coletadas (Ficha de Monitoramento preenchida - versão preliminar do relatório), oficialmente para a Comissão Coordenadora.
- Reunião com a Comissão Coordenadora para discussão e aprovação do Relatório de Monitoramento do PME.
- Apresentação do Relatório de Monitoramento à sociedade

IV. Avaliar periodicamente o plano:

- Sistematização dos relatórios anuais de monitoramento e construir o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar do PME.
- Apresentação do documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar* para discussão na SEMED e validação pelo dirigente municipal.
- Discussão do documento de Avaliação preliminar na SEMED para validação pelo dirigente municipal.
- Envio do documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar, oficialmente para a Comissão Coordenadora.
- Organização do processo de consulta pública (conferência) para apresentação à sociedade do documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação - *versão preliminar*.

Nas reuniões foram realizadas leituras e avaliação das metas, e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das metas e estratégias estabelecidas em 2015 no momento de sua elaboração, até o atual momento, bem como registro das observações feitas pela equipe de trabalho. Logo após foram elaboradas as Notas Técnicas com intuito de promover mudanças no texto das metas e estratégias quando se fez necessário adaptar o Plano Nacional ao contexto municipal.

O monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação – PME - Lei Nº 995/2015 é uma questão de grande importância para o Município do Condado, pois a sociedade precisa acompanhar o andamento das

metas e a forma como as estratégias estão realmente contribuindo para isso. Nesse sentido, é necessário definir desde o início do processo como o plano será monitorado e avaliado e um dos instrumentos fundamentais para avaliar a evolução das metas é o indicador adotado.

De acordo com as orientações do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) o indicador é um recurso metodológico para auxiliar a interpretação da realidade de uma forma sintética e operacional. O mesmo visa traduzir, de forma objetiva, as características e transformações que ocorrem em uma dada realidade. Deste modo, o conhecimento acerca da realidade em que deve ocorrer a intervenção e para a qual se busca mudanças, precisa se orientar por ferramentas capazes de traduzir fenômenos que são complexos e multivariados de modo claro, objetivo e funcional.

Compreende-se que o principal objetivo do indicador é aferir a evolução da meta, ou seja, identificar se a mesma está realmente sendo alcançada. Como os indicadores não foram definidos no momento da construção/adequação do PME, a **Nota Técnica 01/2016** propõe que as Metas sejam mensuradas pelos seguintes indicadores:

Quadro de apresentação das Metas e seus respectivos indicadores.

META	INDICADOR(ES)
META 1	INDICADOR 1A- Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola; INDICADOR 1B- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a Creche/Escola.
META 2	INDICADOR 2A- Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola; INDICADOR 2B- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
META 3	INDICADOR 3A- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em leitura; INDICADOR 3B- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em escrita; INDICADOR 3C- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em matemática.
META 4	INDICADOR 4A- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola; INDICADOR 4B- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.

META 5	INDICADOR 5A- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.
META 6	INDICADOR 6A- Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral; INDICADOR 6B- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares.
META 7	INDICADOR 7A- Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental; INDICADOR 7B- Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.
META 8	INDICADOR 8A- Percentual de Diretores de Escolas que foram escolhidos para a ocupação dos cargos por meio de critérios de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar; INDICADOR 8B- Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar; INDICADOR 8C- Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.
META 9	INDICADOR 9A- Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade; INDICADOR 9B- Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade; INDICADOR 9C- Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade; INDICADOR 9D- Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.
META 10	INDICADOR 10A- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade; INDICADOR 10B- Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
META 11	INDICADOR 11A- Percentual de matrícula de Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional.
META 12	INDICADOR 12A- Número de matrículas em EPT de nível médio; INDICADOR 12B- Número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.
META 13	INDICADOR 13A- Taxa bruta de matrículas na Educação Superior (graduação);
META 14	INDICADOR 14A- Percentual de docentes com mestrado na educação superior; INDICADOR 14B- Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

META 15	INDICADOR 15A- Número de títulos de mestrado concedidos por ano; INDICADOR 15B- Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
META16	INDICADOR 16- Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam.
META17	INDICADOR 17A- Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; INDICADOR 17B- Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.
META 18	INDICADOR 18- Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.
META 19	INDICADOR 19- Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira.
META 20	Suprimida
META 21	INDICADOR 21A- Razão entre o investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto municipal.

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Na construção de um plano decenal de educação as metas devem expressar as expectativas da sociedade, do poder público e da população quanto ao que se deseja construir em âmbito educacional, por isso devem ser factíveis e objetivas. Nessa perspectiva, o conhecimento acerca da situação do município quando da aprovação do PME é de extrema importância e necessidade, para que na sequência orientem o monitoramento e informem se as ações tem sido eficazes para o alcance das metas acordadas no plano.

A **Nota Técnica nº 02/2016** teve como assunto a instituição da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Condado, responsável pelo acompanhamento e suporte avaliativo da Comissão Coordenadora no monitoramento e avaliação do PME. A presente Nota Técnica baseia-se no PME do referido Município, sancionada conforme Lei nº 995 de 2015, na Lei Federal do PNE nº 13.005 em seu artigo 5º que estabelece as diretrizes para elaboração do PME, bem como a Emenda Constitucional de 59/2009 e a própria LDB nº 9.394/1996, que evidenciam a necessidade de membros articulados, cientes e responsáveis, para a realização de um trabalho contínuo, tornando o PME um instrumento em

consonância com a realidade do município, tornando públicas as informações a respeito dos progressos e do alcance das metas definidas. Neste sentido, foi constituída através da portaria nº 777 de 2018.

A **Nota Técnica nº 03/2016** propõe o ajuste da **Meta 1: Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.** A Nota Técnica considerou que atender 100% das crianças de creche no prazo estabelecido, para o município torna-se inviável. Tal análise decorre do reconhecimento de que o Município ainda não dispõe de espaço físico adequado para garantir a oferta universalizada deste atendimento. Nesse sentido, fica a meta descrita da seguinte forma: **Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 anos e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.**

A **Nota Técnica nº 04/2016** propõe o ajuste da **Meta 4**, propondo a seguinte redação: **Apoiar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e contribuir para elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.**

De acordo com o Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 13.005/2º14, a referida meta visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos é elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento). Entretanto, como a Rede Municipal não atende o Ensino Médio fica inviável a execução da referida Meta tal como proposta no PNE. Porém, a mesma pode contribuir para a sua execução, melhorando do atendimento e a taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental, visto que a expansão na cobertura do Ensino Médio depende da ampliação dos níveis de conclusão da etapa anterior.

A **Nota Técnica nº 05/2016** propõe o ajuste da **Meta 5**. A Equipe Técnica considera que a Meta 5 foi constituída de forma muito abrangente. Desta forma, a referida Nota propõe a não delimitação de uma faixa etária, como propõe a meta nacional, destarte a Rede Municipal terá dificuldades em sua execução e no seu monitoramento. Desta forma, a meta fica descrita da seguinte forma:**Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do**

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A **Nota Técnica nº 06/2016** propõe o ajuste da estratégia 8.1, que propõe contribuir para o alcance da **Meta 8**, que trata da **Qualidade da Educação**. A estratégia 8.1 objetiva assegurar o repasse de recurso por parte da União, nesse sentido, acreditamos que enquanto Município não podemos assegurar os referidos repasses, mas administrar e executar os mesmos de forma correta, ou seja de acordo com a legislação específica. Assim, a Equipe Técnica sugere a seguinte redação da estratégia em pauta: **Executar de forma correta o repasse de transferências voluntárias da União na área de Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.**

A **Nota Técnica nº 07/2016** propõe o ajuste da **Meta 9**, que visa ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela atinja, ao final de PME, 12 anos de estudo, bem como o alcance do mesmo tempo para as populações residentes no campo, na área de menor escolaridade e para os 25% mais pobres, a mesma também almeja igualar a escolaridade média entre os negros e não negros.

Dessa forma, a meta busca superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e minimizar todas as formas de discriminação, porém toma como referência o país e não o Município, ficando inviável a execução da meta. No Plano Municipal de Educação a meta está contida em âmbito nacional, ou seja, toma como parâmetros o país e não o Município do Condado. Desta forma, a Equipe Técnica propõe a alteração da redação para os seguintes termos: **Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência desse plano, para a população do campo, da área de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre**

negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A **Nota Técnica nº 08/2016** propõe o ajuste da **Meta 11**. Inicialmente a Meta se compromete em garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração. Entretanto, o município não pode ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na forma integrada à Educação Profissional, visto que o mesmo não oferece esta modalidade integrada a Educação Profissional, porém o mesmo pode contribuir para o acesso de munícipes a referida modalidade. Desta forma, a Equipe Técnica propõe a alteração da redação para os seguintes termos: **Contribuir para o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e médio na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.**

A **Nota Técnica nº 09/2016** propõe o ajuste da **Meta 13**. Inicialmente a Meta se compromete em articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Entretanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. O Município do Condado, apesar de não atender esse nível de ensino, reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualidade em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus munícipes.

Desta forma, a **Nota Técnica nº 09/2016** propõe a seguinte redação para a **Meta 13: Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior, formas de incentivo para elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50% da população de 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) prezando pela qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.**

A **Nota Técnica nº 10/2016** propõe o ajuste da **Meta 16**. Inicialmente, a Meta em tela foi constituída com a mesma redação da meta nacional, (meta 15 do PNE, Lei 13.005/2014), assim sendo o Município não terá como executá-la, visto que a

meta se refere ao Brasil e não ao Município do Condado. Desta forma, a Equipe Técnica propõe a alteração da redação para os seguintes termos: **Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Pernambuco e o Município do Condado, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Também foi resultado do trabalho da Equipe Técnica, em parceria com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a elaboração dos Relatórios de Monitoramento do PME, referentes ao acompanhamento do Plano entre os anos 2016 - 2019, que orientaram a elaboração do documento em pauta, a *Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar*.



3. A Avaliação das Metas e Estratégias

EDUCAÇÃO INFANTIL

META1: Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.

A **Meta 1** do Plano Municipal de Educação diz respeito à Expansão do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019, 100% dessa demanda.

Entende-se que o objetivo dos envolvidos é elaborar metas passíveis de serem realizadas e que promovam resultados satisfatórios, sendo assim, foi elaborada a **Nota Técnica nº 02/2016 para ajuste da Meta 1**, posto que atender 100% das crianças de creche no prazo estabelecido, para o município torna-se inviável. Tal análise decorre do reconhecimento de que o Município ainda não dispõe de espaço físico adequado para garantir a oferta universalizada deste atendimento. Nesse sentido, fica a meta descrita da seguinte forma: **Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 anos e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.**

Conforme a nova determinação da **Meta 1**, existem dois grandes objetivos: 1) a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos; e 2) a ampliação do acesso à Educação Infantil em creches para as crianças de até 3 anos de idade, cabendo atender, em creche, pelo menos 50% das crianças até 3 anos de idade. O

primeiro objetivo deve ser cumprido até 2016 e o segundo até o final de vigência do Plano.

Para isso oito (08) estratégias, que focalizam: políticas de colaboração entre os entes federados, expansão na oferta, levantamento de demandas (para a faixa etária da creche), redução das desigualdades de acesso, estruturação física das instituições, avaliação da qualidade e formação dos profissionais.

Apesar dos esforços e investimentos feitos, as políticas públicas para a Educação Infantil no município estão se configurando gradativamente em simultaneidade com os documentos reguladores para a dinâmica da oferta. O Município ainda não chegou ao patamar desejável, o mesmo já deu os seus primeiros passos em relação a esta etapa, porém ainda tem muito a fazer, sendo a Educação Infantil contemplada na legislação educacional brasileira já é um grande passo para garantia de seus direitos. No entanto, ainda estamos longe de efetivar o atendimento integral a todas as crianças condadenses de 0 a 5 anos, residentes em centros urbanos e nas zonas rurais. Precisamos garantir políticas públicas que abarquem a Educação Infantil, procurando ampliar a oferta de vagas que contemple toda a demanda de crianças, nessa primeira etapa da Educação Básica.

Com isso, permanece urgente a mobilização com vistas a instaurar sistematicamente a articulação entre os entes federados na garantia das condições para a expansão da oferta, com atenção à necessidade de, simultaneamente, corrigir desigualdades na cobertura (se comparados os indicadores por regiões, por local de residência, raça/cor, renda domiciliar e outros), de encaminhar o levantamento de demanda e “busca ativa” das crianças e de avançar nos indicadores relativos ao atendimento educacional especializado e ao atendimento em tempo integral.

Importante também combinar os objetivos quantitativos de expansão da oferta com a observação dos indicadores qualitativos, afirmando a especificidade da Educação Infantil no interior dos sistemas públicos de ensino, de modo a fortalecer a unidade entre a creche e a pré-escola, a estruturação física e de materiais das instituições (conforme os parâmetros nacionais de qualidade), a qualificação (formação inicial e continuada) e valorização dos quadros profissionais (integrados ao magistério), a implementação de propostas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, assim como a observância dos demais aspectos que integram o direito à Educação Infantil.

Para aferir o alcance da **Meta 1** foram considerados dois indicadores, a saber:

- **Indicador 1A** - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola;
- **Indicador 1B** - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Tabela 1: População, Matrícula e percentual das crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas de 2015 a 2019

Ano	População de 0 a 3 anos (Censo 2010)	Matrícula de 0 a 3 anos (Creche)	% de creche atendida
2015	1.584	270	17,04%
2016	1.584	210	13,24%
2017	1.584	161	10,1%
2018	1.584	226	14,2%
2019	1.584	310	19,5%

Fonte: INEP-Censo da Educação Básica/Censo Demográfico (2010)

Tabela 2: População, Matrícula e percentual das crianças de 4e 5 anos de idade atendidas de 2015 a 2019

Ano	População de 4 e 5 anos (Censo 2010)	Matrícula de 4 e 5 anos (Pré-escola)	% de pré-escola atendida
2015	822	846	102,91%
2016	822	938	114,11%
2017	822	870	105,8%
2018	822	905	110%
2019	822	885	107,6%

Fonte: INEP-Censo da Educação Básica/Censo Demográfico (2010)

Em se tratando do **Indicador 1A**, podemos observar nos dados da Tabela 2 que o percentual de crianças de 4 e 5 anos atendidas na Pré-escola ultrapassa a Meta estipulada(100%). Este dado se justifica por tomarmos como referência o Censo Demográfico de 2010, pois ainda não há dados oficiais atualizados em relação ao mesmo. Podemos observar, ainda, que mesmo havendo uma oscilação em relação ao quantitativo de crianças atendidas, o resultado ainda está dentro do esperado.

Considerando o **Indicador 1B**, e ao observar os dados referentes ao período 2015a 2019, a Tabela 1 nos indica o crescente atendimento em relação à matrícula

entre as crianças de 0 a 3 anos. Em 2019 a oferta alcança o seu ápice registrando a matrícula de 19,5% da população, registrando um aumento de 5,3%, com relação ao ano anterior.

A análise dos dados nos indica que o município conseguiu atingir a meta no que se refere à oferta disponível de vagas para crianças de 4 e 5 anos nas escolas municipais. Entretanto, a meta de matricular em creches 50% das crianças de zero a três anos não foi alcançada. O percentual da meta ainda não foi alcançado, embora registre-se um pequeno avanço na quantidade de crianças da faixa etária atendidas. Alguns fatores contribuíram para o não o alcance da meta, dentre eles destacamos o alto percentual, diante da realidade municipal, o alto índice da população preponderantemente rural, a distância entre a localização das creches, situadas no meio urbano, e as residências do meio rural.

Para que essa meta pudesse ser alcançada foram propostas 8 (oito) estratégias a ela correlatas, as quais sete (07) foram executadas e uma (01) ainda não foi realizada. Trata-se da instalação de novas de creches com padrões arquitetônicos definidos pelo Ministério da Educação. A estratégia em pauta propõe Instalar novas Creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais.

Percebe-se, com a análise da estratégia, a dificuldade de sua execução, visto que a mesma expressa construção de novas creches e que a mesma se dará em parceria com instituições filantrópicas e não governamentais. No Município do Condado a construção de novas creches já foi iniciada em parceria com o Governo Federal, porém ainda não foram concluídas.

De acordo com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 13.005/2014 em sua Estratégia 1.5, o Governo Federal visa manter e ampliar em regime de colaboração programas de construção e reestruturação de escolas, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

Nesse sentido estabelecer parceria com o Governo Federal será mais viável para conclusão das referidas creches. Dessa forma, através da **Nota Técnica nº. 03/2016**, sugerimos a seguinte redação à estratégia: **Concluir as obras de construção das novas creches municipais em regime de colaboração, em**

conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais.

Informamos que a estratégia não foi alcançada, ainda, diante da exigência do alto investimento de recursos e da necessidade de parcerias. Nesse sentido, será necessário um esforço conjunto, especialmente dos entes federativos, no sentido de viabilizar esse atendimento, para que a meta seja cumprida.

ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A **Meta 2** procura universalizar o acesso ao ensino fundamental e a conclusão dessa etapa na idade recomendada, a saber: entre as crianças de 6 a 14 anos. O prazo para o cumprimento desses objetivos estende-se até o último ano de vigência do Plano. Para o acompanhamento da meta foram considerados os seguintes indicadores:

- **Indicador 2A:** percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola;
- **Indicador 2B:** percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

CONDADO - Número de Matrículas: Ensino Fundamental, por faixa etária (2018/2019)

		Faixa etária				
		6 a 10 anos		11 a 14 anos		Total (6 a 14 anos)
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
	1.979	1.959	1.585	1.555	3.564	3.514

Fonte: INEP (2019, 2020).

De acordo com os dados informados na Sinopse Estatística da Educação Básica (Brasil, 2019, 2020), o percentual de matrícula dos alunos de 6 a 14 anos tem oscilado entre 73% e 74% de 2017 a 2019. No ano de 2017, conforme o Relatório 2º Ciclo 2018/PNE em Movimento, esse percentual era de 74%, em 2018 passou pra 74,1% e em 2019, 73,1%. O monitoramento das informações nos mostra alguns reflexos, dentre eles que a universalização do Ensino Fundamental é um desafio enfrentado pelo município. Também destaca a importância do estabelecimento de ações mais enérgicas com esforço conjunto entre os entes federativos para o alcance da universalização.

CONDADO - Número de Matrículas: Ensino Fundamental, por faixa etária (2018/2019)

		Faixa etária	
		6 a 16 anos	17 anos ou mais
2018	2019	2018	2019
3.664	3.530	9	14

Fonte: INEP (2019, 2020).

Com relação ao percentual de alunos concluintes do Ensino Fundamental na idade recomendada, a Tabela 4 nos informa o baixo número de matrículas, posterior aos 14 anos, de acordo com a Sinopse Estatística da Educação Básica 2018/2019 (INEP, 2018, 2019). A Tabela 5, abaixo apresentada, também contribui para o monitoramento do **Meta 2** e nos indica um percentual de aprovação entre os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, acima 85% no ano de 2018 e superior a 90% no ano de 2019.

Relação entre os números de matrículas e de aprovações no 9º ano do Ensino Fundamental –Condado (2018/2019)

DEPENDÊNCIA	MATRÍCULA 9º	APROVADOS 9º	PERCENTUAL
ADMINISTRATIVA	ANO	ANO	APROVADO
2018	402	343	85,3%
2019	410	375	91,4%

2020);

O monitoramento dos dados nos aponta que o percentual que representa a variável da população de 16 anos com o Ensino fundamental concluído, vem crescendo a cada ano, como as informações a seguir pretendem demonstrar.

No ano de 2017, 79% dos jovens haviam concluído o Ensino Fundamental. No ano seguinte, em 2018, o total de jovens passou para 85,3% e em 2019 para 91,4%. Esse resultado registra um aumento crescente do percentual de concluintes em idade regular, e o enfrentamento do problema de retenção de fluxo escolar pelo município. A ênfase no

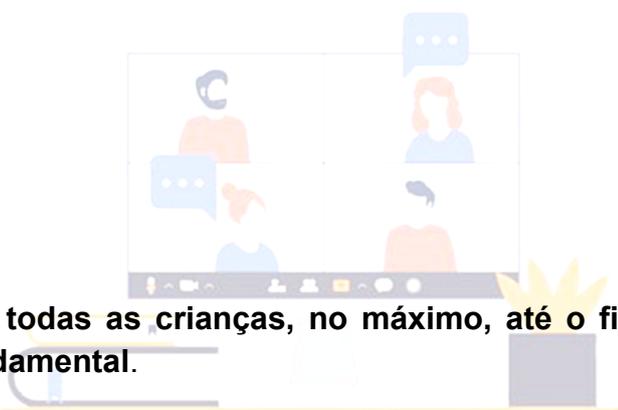
salto de 6,1% entre os anos 2018 - 2019, indica que o município se encontra próximo de alcançar a meta de 95%, estipulada pelo PME para 2025.

Além disso, a **Meta 2** diz que 95% dos estudantes devem finalizar o ensino fundamental aos 16 anos também até 2024. Ou seja, embora tenhamos melhorado o acesso, ainda temos muitos problemas em diferentes regiões do país, fluxo e correção ainda não estão totalmente resolvidos. As questões relativas ao acesso parecem ter uma relação direta com políticas concretas de construção de novas escolas, contratação de professoras e professores, enquanto as questões relativas ao fluxo e a correção do mesmo, parecem estar mais relacionadas com políticas que interferem no interior da escola, que alteram a organização da escolaridade das crianças e jovens, que redefinem as escolhas metodológicas e propõem programas de formação de professores.

Para atingir os objetivos da **Meta 2**, foram definidas dezessete (17) estratégias, dentre as quais quinze (15) foram executadas e duas (02) ainda não foram alcançadas. Elas se desdobram em temas que envolvem diretrizes operacionais, como a atualização da proposta curricular, até a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental. Esses objetivos visam reforçar a garantia os direitos educacionais já previstos pela legislação.

Reiteramos que a maioria das estratégias já são executadas, embora exijam ações sistemáticas e contínuas. Desta forma, é necessário reconhecer a importância de maior empenho dos envolvidos na busca de propostas pedagógicas que favoreçam a conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, além do estímulo à continuidade da escolarização.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO



Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

O objetivo da **Meta 3** é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. De acordo com o Plano Nacional de Educação, considera-se alfabetizada uma criança que se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, a fim de participar efetivamente da sociedade na qual se encontra envolvida. Nessa perspectiva, a leitura e a escrita são instrumentos que não só auxiliam no desenvolvimento das capacidades cognitivas da criança, mas que possibilitam a participação desta em diferentes contextos e atividades, aumentando sua capacidade de expressão e de domínio de diferentes gêneros e práticas discursivas.

A **Meta 3** trabalha uma expectativa de melhoria dos resultados da alfabetização no País e deve ser pensada em função de um conceito mais amplo de alfabetização, que supõe aquisição do sistema de escrita vinculado aos usos sociais dos textos e a oportunidades de imersão na cultura escrita que possibilitem aos estudantes usufruírem dos bens simbólicos e, de fato, criarem disposições para continuar a ler e escrever em diversas situações sociais de uso da escrita. O resultado de ações políticas e de estratégias referentes à **Meta 3** poderão trazer melhorias significativas.

Para atingir os objetivos da **Meta 3**, foram definidas quatro (04) estratégias, todas realizadas. Afim de acompanhar e monitorar essa meta busca-se construir um

indicador que meça, as habilidades de leitura e escrita, bem como as habilidades matemáticas. Nesse sentido foram definidos os seguintes indicadores:

- **Indicador 3A**- Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência);
- **Indicador 3B** - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência);
- **Indicador 3C** - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

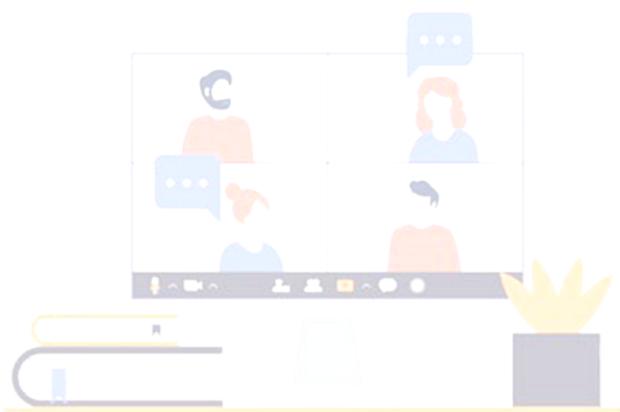
A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) é o instrumento que avalia o nível de proficiência dos alunos em escrita, leitura e matemática, no entanto, no ano de 2016 não houve avaliação que pudesse orientar o monitoramento de 2017, nem nos anos subsequentes. Também não localizamos dados advindos do INEP e outros órgãos competentes que pudessem auxiliar o município no monitoramento dessa Meta.

Com relação ao SAEB no ano de 2019, que contemplou nas Redes Municipais de Ensino o 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental sorteadas para participar apontavam apenas uma amostragem. Nesse sentido, o município não dispõe de dados oficiais que contribuam no monitoramento da presente meta.

Apesar de todas as ações desenvolvidas no sentido de disponibilizar à população maior oferta e condições para o acesso, a permanência e o sucesso escolar, são objeto da preocupação dos setores educacionais os índices de evasão e repetência dos estudantes, mesmo em classes regulares. Diante do contexto que se apresenta, é importante que se estabeleçam metas para que, numa perspectiva humanizadora e cidadã, a escola busque, além de erradicar completamente o analfabetismo, a possibilidade de que todos os alunos, crianças, jovens ou adultos possam exercer plenamente seus direitos, participando ativamente da sociedade em que estão inseridos.

O censo de 2010, constatou que 15,2% das crianças brasileiras com 08 anos de idade que estavam cursando o Ensino Fundamental eram analfabetas, considerando que o índice de não alfabetizados era de 12,8% para pessoas de 10

anos ou mais. De acordo com Frade (2018) acompanhando os censos, desde sua instituição no Brasil até os dias atuais (1872 a 2000), é possível observar que levamos mais de cem anos para mudar o índice de analfabetismo de 82,3 para a população em geral e de aproximadamente 78% para crianças de até 10 anos, para o seu reverso, 87,2% de alfabetismo. Trata-se, portanto, de um processo lento para regressão dos índices. Além disso, temos que considerar quem está fora da escola ou quem ficou pouco tempo nela. Embora tenhamos alcançado este resultado, acompanhando os censos recentes e os dados das avaliações em grande escala, constatamos, como sempre, que o analfabetismo anda junto com desigualdades sociais e regionais.



ENSINO MÉDIO

META 4: Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

A **Meta 4** do Plano Municipal de Educação diz respeito a ampliação do atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos e elevação a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

A **Meta 4** foi constituída em consonância com a **Meta 3** do PNE, Lei 13.005/2014, no entanto a Rede Municipal não terá como executá-la na íntegra, visto que não atende o Ensino Médio. De acordo com o Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 13.005/2014, a referida meta visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezesete) anos é elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

Como a Rede Municipal não atende o Ensino Médio fica inviável a execução da referida meta, porém a mesma pode contribuir para a sua execução, melhorando

do atendimento e a taxa de conclusão na idade adequada no Ensino Fundamental, visto que a expansão na cobertura do Ensino Médio depende da ampliação dos níveis de conclusão da etapa anterior.

Sendo assim, foi elaborada a **Nota Técnica nº 04/2016** para ajuste da **Meta 4**. Portanto, faz-se necessário um pequeno ajuste na meta, ficando a mesma descrita da seguinte forma: **Apoiar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e contribuir para elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.**

O monitoramento da meta toma como base os indicadores a seguir:

- **Indicador 4A-** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
- **Indicador 4B-** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio.

As questões relativas ao acesso parecem ter uma relação direta com políticas concretas de construção de novas escolas, contratação de professoras e professores, enquanto as questões relativas ao fluxo e a correção do mesmo, parecem estar mais relacionadas com políticas que interferem no interior da escola, que alteram a organização da escolaridade das crianças e jovens, que redefinem as escolhas metodológicas e propõem programas de formação de professores.

O Município do Condado conta com duas unidades de Ensino Médio da rede estadual e duas instituições da rede privada de ensino. No entanto, percebe-se pelos dados do Censo Escolar que a matrícula nesta etapa de ensino ainda é muito baixa, e ainda é verificada uma distorção idade-série. Acreditamos que tais aspectos são decorrentes dos resultados das taxas de repetência no Ensino Fundamental, dificultando a conclusão da Educação Básica na idade própria. O desafio do Município é apoiar a demanda, cuidando ao mesmo tempo de melhorar a qualidade do ensino para os estudantes que vão ingressar no Ensino Médio.

Desta forma, considerando a conjuntura municipal o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade apresenta decréscimo ao longo do período observado - em 2016 o percentual era de 76%, em 2017 esse percentual decresceu para 71%. Segundo dados dos Relatórios de Monitoramento anteriores, no ano de

2018 a queda do percentual resultou em 64,5%, um decréscimo de 6,5 p.p em relação ao ano anterior. Só em 2019 o percentual voltou a crescer um pouco, registrando o atendimento escolar a 66,4% da população de 15 a 17 anos, portanto, ainda abaixo da meta estabelecida.

Ao tratar do atendimento escolar aos adolescentes de 15 a 17 anos de idade, a **Meta 4** busca a adequação idade-ano escolar estabelecendo que pelo menos 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no Ensino Médio. Considerando dados adquiridos através de pesquisas realizadas, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio tem oscilado entre 40% e 45% entre os anos 2015 a 2019.

Considerando o quantitativo de estudantes matriculados em 2018 no Ensino Médio, na faixa etária de 15 a 17 anos, o município atingiu 39,4% do público que deveria ser atendido, totalizando a matrícula de 583 alunos, como mostra a Tabela 6, logo abaixo. Em 2019 a quantidade de matrículas teve um acréscimo considerável, passando para 655 estudantes, indicando um crescimento de 4,9% no total de matrículas. Esse aumento resultou no alcance do percentual de 44,3% dos estudantes matriculados em 2018 no Ensino Médio, na faixa etária de 15 a 17 anos, mas ainda muito distante do alcance da **Meta 4**.

Número de Matrículas no Ensino Médio em 2018

Número de Matrículas do Ensino Médio					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
831	34	583	188	23	3

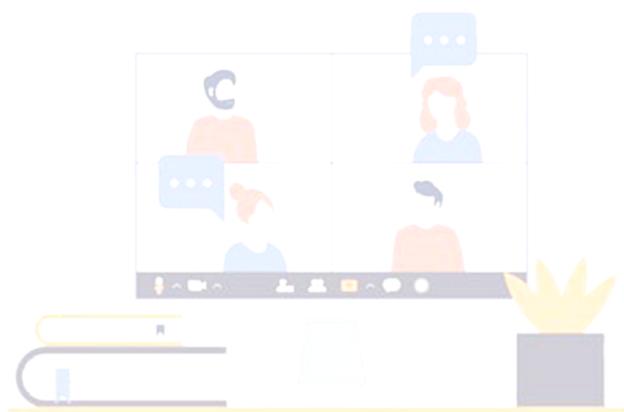
Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Número de Matrículas no Ensino Médio em 2019

Número de Matrículas do Ensino Médio					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
847	12	655	151	24	5

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Visando o cumprimento da **Meta 4**, foram estabelecidas 12 estratégias. Assim, para contribuir com a ampliação do atendimento escolar da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do Município do Condado, destacamos a essencial parceria entre o Município e o Governo do Estado, construindo um esforço conjunto para atingir os objetivos propostos e assim alcançar a meta. Embora a Rede Municipal de Ensino não atenda esta etapa da Educação Básica, se apresenta à disposição das Redes Estadual e Privada, no que estiver ao seu alcance, para contribuir com o alcance da **Meta 4**.



EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 5: Expandir, para todos os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso de boa qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados.

A **Meta 5** traz dois grandes objetivos. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacionala essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

A **Meta 5** foi constituída de forma muito abrangente, não delimitando uma faixa etária, como propõe a meta nacional, destarte a Rede Municipal terá dificuldades em sua execução e no seu monitoramento. Conforme o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014 o objetivo do referida Meta é universalizar o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Desta forma a **Nota Técnica nº 05/2016** propõem que a meta fique descrita da seguinte forma: **Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Nesse sentido, torna-se mais fácil mensurar o acesso à Educação Básica, visto que há uma faixa etária delimitada. Para acompanhar a **Meta 5**, duas questões precisam ser averiguadas:

- **Indicador 5A:** Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola;
- **indicador 5B:** percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.

População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em 2018 (classes comuns)

Número de Matrículas do Ensino Médio					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais
831	34	583	188	23	3

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica (2018)

Número de Matrículas do Ensino Médio					
Total	Faixa Etária				
	Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais

847	12	655	151	24	5
-----	----	-----	-----	----	---

População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em 2019 (classes comuns)

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica (2018)

Inicialmente, ressalta-se que o monitoramento integral dos indicadores da **Meta 5** é limitado pelas bases de dados oficiais disponíveis. Os dados apresentados nesta análise foram extraídos do Censo Demográfico de 2010, os dados oficiais atualizados em relação ao censo demográfico.

Apesar do crescimento de 13,1% das matrículas entre os anos de 2012 - 2015, o déficit ainda é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam –se: a. sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração; b. as adaptações curriculares; c. a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares; d. a especialização dos professores para o Atendimento Educacional Especializado; e. produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes deficiências; f. adaptação das escolas para que os alunos com necessidades especiais possam nelas transitar; g. oferta regular de transporte escolar adaptado etc.

Nesta perspectiva, o PME estabelece metas e estratégias, visando implementar políticas públicas que garanta o atendimento à diversidade humana, não apenas no tocante às possíveis dificuldades e limitações físicas ou mentais, mas promotora também do respeito e da atenção educacional às demandas específicas de estudantes, promovendo assim uma educação de qualidade para todos os alunos.

Embora haja um quantitativo considerável de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência no Município, totalizando 1.061 pessoas, segundo dados do Censo Demográfico 2010, a matrícula dessa população ainda é muito reduzida - apenas 6,6% estavam dentro da escola em 2017 segundo dados de pesquisas anteriores. No entanto podemos perceber ao observar as tabelas acima que esse número vem crescendo a cada ano, em 2018 esse percentual passou para 12,1% e 2019 subiu para 12,5%, resultando em um crescimento de 5,9% entre 2017 e 2019. Esse crescimento decorre da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais em

algumas escolas da Rede Municipal, essenciais para o atendimento educacional especializado.

Mesmo assim, em conjunto tais resultados indicam que a universalização do acesso das pessoas em idade escolar com deficiência está muito distante da meta que fora estipulada em 2015.

Em relação à população de 4 a 17 anos com deficiência que estuda em classes comuns da Educação Básica, esse percentual é de 100%, diante da ausência de escolas específicas de Educação Especial no Município.

Para o alcance da **Meta 5** foram estipuladas quatorze (14) estratégias das quais seis (6) já foram executadas, contudo ainda há oito (8) estratégias que ainda não foram iniciadas, principalmente por dependerem de ações do governo do estado. Os principais desafios se materializam na demanda por recursos e da necessária parceria dos entes federativos, gerando o necessário um esforço conjunto dos mesmos e ações mais efetivas para atingir os objetivos propostos.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

O objetivo da **Meta 6** é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 20% (vinte por cento) dos estudantes da Educação Básica.

O grande desafio acerca desta meta para a maioria dos municípios que não conseguem avançar na ampliação da oferta de educação em tempo integral, é a necessidade de grandes mudanças e do alto investimento que envolve a ampliação. Reconhecemos a potencialização do desafio diante da atual conjuntura em que o país se encontra, o que reveste a situação como difícil e complicada.

A definição de qualidade da educação deve considerar as dimensões extraescolares. Elas dizem respeito às possibilidades de superação das condições de vida das camadas sociais menos favorecidas e assistidas. Estudos e pesquisas mostram que essas dimensões afetam sobremaneira os processos educativos e os resultados escolares e não podem ser desprezadas se queremos produzir uma educação de qualidade para todos. Diante desse contexto, o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, para a democratização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem, deve ser entendido como processo contínuo que contribua para o desenvolvimento e efetiva qualidade da educação.

Para atingir a **Meta 6** o Município contava com o Programa Mais Educação/ Novo Mais Educação. O mesmo era uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem por meio da ampliação da jornada escolar para até 15 horas semanais, no contra turno do aluno. No entanto, o Programa Federal foi descontinuado e, entre os anos de 2018 e 2019, das dez (10) escolas municipais que contavam com o recurso advindo do FNDE, apenas duas (02) receberam recurso para executar o Programa, como demonstram os quadros abaixo. Nesse sentido a descontinuidade dessa política só traz prejuízo principalmente para a Rede Municipal, impossibilitando o alcance da meta.

Para o acompanhamento da **Meta 6**, foram calculados dois indicadores:

- **indicador 6A:** percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral;
- **indicador 6B** percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares.

Os dados extraídos para o monitoramento desta meta foram advindos da Secretaria de Educação e Censo Escolar do ano de 2018 e 2019.

Quantidade de escolas e alunos com Educação Em Tempo Integral (2018)

Nº	ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	-	-
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	-	-
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	Programa Novo Mais Educação	40
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	-	-

5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	76
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	371
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	-	-
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	Programa Novo Mais Educação	40
9	Escola Mínima Condado	Municipal	-	-
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	-	-
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	-	-
12	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
Total				527

Fonte: SEMED (2018); Censo Escolar (2018)

Quantidade de escolas e alunos com Educação Em Tempo Integral (2019)

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	Programa Novo Mais Educação	196
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	Programa Novo Mais Educação	40
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	-	-
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	-	-
5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	74
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	340
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	-	-
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	-	-
9	Escola Mínima Condado	Municipal	-	-
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	Programa Novo Mais Educação	100
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	-	-
	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
Total				750

Fonte: SEMED (2019); Censo Escolar (2019).

Observando os dados acima, podemos perceber o baixo percentual de alunos matriculados em tempo integral. No recorte temporal, apenas 10, 9% em 2018 e 11,6% em 2019 contavam com a ampliação do tempo escolar. Creditamos essa redução à descontinuidade do Programa Novo Mais Educação. A redução também é identificada no número de escolas em tempo integral no município, atualmente 33,3% das escolas.

Em suas estratégias aponta a ampliação do horizonte formativo no ambiente escolar ou sob sua responsabilidade, para ampliação da jornada do professor em

uma mesma escola, para construção de escolas com padrão arquitetônico adequado, para instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, para a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários e, ainda, entre outros aspectos, aponta para a consideração das especificidades nas escolas do campo.

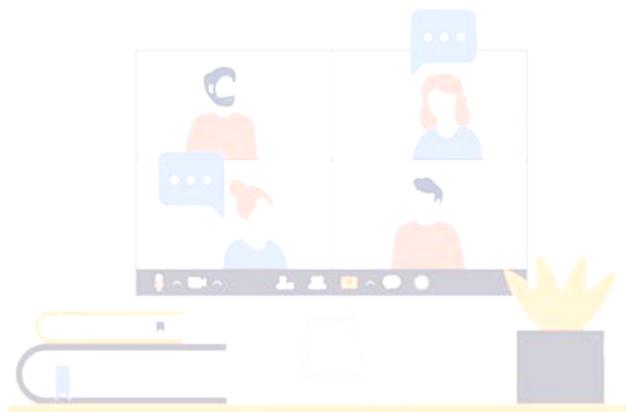
Considerando as exigências estruturais para as escolas com tempo escolar integral e as condições das escolas no município, o alcance da **Meta 6** é considerado desafiador, exigindo a aliança entre os entes federados, a fim de manter os percentuais definidos pela **Meta 6**, que em 2017 foram praticamente alcançados.

Para o alcance da **Meta 6** foram estipuladas seis (06) estratégias das quais seis (04) já foram executadas, contudo ainda há duas (02) estratégias que ainda não foram iniciadas, principalmente por destoarem dos compromissos do município.

Destacamos que na última década, o Programa Mais Educação, ação do Plano de Desenvolvimento da Educação (2007) constituiu estratégia indutora da (re)colocação desse tema estrutural, na agenda da educação pública no Brasil. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 mencione a progressiva ampliação da jornada diária na escola, nenhuma ação estrutural do governo federal havia sido proposta para sua efetivação.

O esforço empreendido no período de 2007 a 2015 atingiu quase 60 mil escolas públicas e mais de 05 milhões de estudantes, através do Programa Mais Educação, e desencadeou reflexão e produção significativa de conhecimento, rompendo a ideia naturalizada de uma escola de tempos curtos e focada em aspectos instrucionais.

Portanto, trata-se de uma agenda a ser retomada nas amplas bases de debates e articulações, através das quais vinha sendo construída, com foco no pleno desenvolvimento da pessoa, garantido na Constituição Federal de 1988.



COMEDCON 2021

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A **Meta 7** diz respeito à melhoria da qualidade da Educação Básica, enfocando, principalmente, a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes, de modo a atingir até 2021, as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 4,8 para os anos iniciais do Ensino fundamental; 4,1 para os anos finais do ensino fundamental; São estabelecidas, ainda, metas intermediárias, conforme a Tabela:

NÍVEIS DE ENSINO		2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Meta prevista	4.5	4.2	4.5	4.8
	Meta alcançada	3.9	4.3	4.7	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	Meta prevista	3.4	3.7	3.9	4.1
	Meta alcançada	3.2	3.3	3.8	-

Metas intermediárias do IDEB - Condado/PE

Fonte: INEP/IDEB (2019).

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo Inep em 2007, e trata-se de um indicador sintético que combina duas dimensões para aferir a qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes em avaliações padronizadas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Para que o Município e o Brasil alcancem em 2021 as metas fixadas para o IDEB, cada sistema deverá evoluir segundo pontos de partida distintos, realizando esforços para atingir bianualmente as metas próprias, de forma que as metas brasileiras possam, em conjunto, ser alcançadas.

O PME, em sua **Meta 7**, reitera as metas do IDEB fixadas para o período de 2015 a 2021. Para promover o alcance dessa meta, a **Meta 7** do PME apresenta 24 estratégias que orientam as ações da educação nesse período. Dentre elas, encontram-se estratégias que focalizam a melhoria da aprendizagem dos alunos, tais como: Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas e a base nacional comum dos currículos; Assegurar que, no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável e que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e 80%, pelo menos, o nível desejável.

Nos dados apresentados no quadro: Metas intermediárias do IDEB - Condado/PE observamos os indicadores do Município do Condado registrados oficialmente, referente às avaliações externas. Destaca-se que, em dados gerais, a média apresentada entre os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental

ultrapassou a Meta prevista para ser alcançada no ano de 2019 (que era 4.5), atingindo o índice de 4.7.

Com relação à análise da média registrada entre os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, o Município não teve o mesmo resultado, embora esteja próximo de alcançar a média prevista. A meta previa a média de 3.9, enquanto o índice alcançado foi 3.8. O entrecruzamento de dados dos Relatórios de Monitoramento anteriores permite destacar a superação das médias por escolas do município e a aproximação, em 2017, das Metas projetadas pelo IDEB ainda para 2019.

Metas intermediárias do IDEB das Escolas da Rede Municipal - Condado (2017/2019)

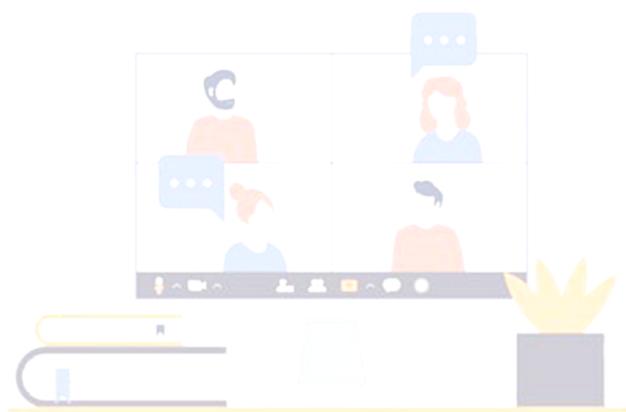
ESCOLAS/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	META ALCANÇADA 2017	META PROJETADA 2019	META ALCANÇADA 2019
Centro Comunitário Lourival Lima	4.3	4.4	4.6
Centro Social Francisco Cabral	4.3	4.0	5.1
Centro Social Manoel Rodrigues	3.3	4.2	4.1
Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	4.1	4.3	4.0
ESCOLAS/ ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	META ALCANÇADA 2017	META PROJETADA 2019	META ALCANÇADA 2019
Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade	3.4	3.9	3.9
Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	3.3	4.2	3.7

Fonte: INEP/IDEB (2019).

Em relação às Escolas da Rede Municipal, das cinco (05) escolas avaliadas, a maioria conseguiu elevar o índice em relação ao ano de 2017, como podemos observar nos dados apresentados acima. Embora algumas escolas tenham enfrentado dificuldades em atingir as médias, instituições como a Unidade Escolar Centro Social Francisco Cabral, que tinha como meta projetada 4.0 alcançou uma nota de 5.1, o que registra progresso em relação ao índice anterior.

Para alavancar o IDEB, diversas ações foram realizadas pela Escola com o apoio da Secretaria de Educação. Dentre elas destacamos o acompanhamento pedagógico por parte dos Assessores e Supervisores Escolares, o desenvolvimento de momentos voltados à aplicação de atividades no formato de simulados intensivos, além da elaboração de projetos pedagógicos de intervenção, voltados

para responder às dificuldades dos estudantes, e melhorar a preparação e motivação dos estudantes para o momento.



COMEDCON 2021

META 8: Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

A **Meta 8** tem como principal objetivo assegurar condições, durante a vigência do PME para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Conforme Plano Nacional de Educação a expressão “gestão democrática da educação” se caracteriza como um conceito polissêmico e multidimensional, sobre o qual se procura delinear alguns aspectos que vêm sendo implementados na política

educacional brasileira, considerando, sobretudo o que explicita a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Como indica o quadro a seguir, o acesso ao cargo de Gestor escolar nas escolas municipais e estaduais considera como possibilidade a indicação, a seleção e a eleição.

Provimento ao cargo de diretor nas Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-PE

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
5	Creche Alvina Cabral de Sousa Campos	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
6	EREM Antonio Correia de Oliveira Andrade	Estadual	Processo seletivo
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	Seleção e Eleição
8	Escola Mínima Condado	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
9	Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
10	Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
12	Escola Santa Cristina	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)

Fonte: SEMED/Condado (2018/2019).

Para o alcance da **Meta 8** foram estipuladas oito (8) estratégias, entre as quais uma (1) sofreu alterações de acordo com a **Nota Técnica nº 06/2016**. Uma vez que a estratégia 8.1 objetiva assegurar o repasse de recurso por parte da União, acreditamos que, enquanto Município, não podemos assegurar os referidos repasses, mas administrar e executar os mesmos de forma correta, ou seja, de acordo com a legislação específica.

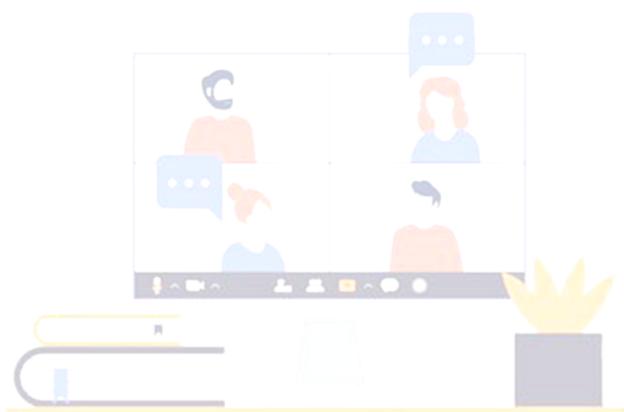
A estratégia abrange proporções que envolve a esfera da União. Diante disso, a mesma torna-se inconsistente pois, enquanto Município, não podemos assegurar algo que é de competência do Governo Federal.

Dessa forma, a **Nota Técnica nº06/2016** sugere a seguinte redação: **Executar de forma correta o repasse de transferências voluntárias da União na área de Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.**

Os principais desafios para o alcance da **Meta 8** se materializam na demanda por recursos e da necessária parceria dos entes federativos, gerando o necessário um esforço conjunto dos mesmos e ações mais efetivas para atingir os objetivos propostos.

No Município do Condado os dados referentes aos indicadores da **Meta 8** continuam iguais aos de 2016, visto que não houve nenhuma mudança nos processos de escolha de diretor nas escolas da rede pública. Reitera-se, entretanto que as escolas vivenciam momentos em seu cotidiano de implantação da gestão democrática, via a utilização de mecanismos como a participação dos profissionais da educação, pais e alunos na reformulação dos seus projetos político-pedagógicos, demonstrando o compromisso do município com os princípios da gestão democrática.

Para o alcance da **Meta 8** foram estipuladas oito (08) estratégias das quais quatro (04) já foram executadas, contudo ainda há quatro (04) estratégias que ainda não foram iniciadas, principalmente por exigir o esforço do município em estimular e incentivar a participação de representantes da sociedade e das instituições envolvidas com a educação municipal nos espaços coletivos de natureza propositiva ou deliberativa, como conselhos, fóruns e grêmios.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

META 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação

O objetivo da **Meta 9** é ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela alcance, ao final de vigência do PME, 12 anos de estudo, assim como alcance o mesmo patamar para as populações residentes no campo, na região de menor escolaridade no país e para os 25% mais pobres. Além disso, a **Meta 9** almeja também igualar a escolaridade média entre os negros e não negros.

É oportuno acrescentar que foi elaborada a **Nota Técnica 07/2016** para ajuste dessa meta, visto que mesma se refere ao país e não ao município. Em respeito ao contexto municipal fica a meta descrita da seguinte forma: **Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Nessa perspectiva, a **Meta 9** direciona-se para a ampliação da escolaridade média de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. Nessa direção, o primeiro grande objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2024, ao menos 12 anos. Com a finalidade de acompanhar e monitorar essa meta foram elaborados quatro indicadores:

- **Indicador 9A** - Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade;
- **Indicador 9B** - Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade;
- **Indicador 9C** - Percentual da população de 18 a 29 anos entre aos 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade;
- **Indicador 9C** - Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

A partir da observação dos dados apresentados nos Gráficos 1, 2 e 3, a seguir indicados, notamos que o alcance da meta se torna desafiador para o cenário nacional, estadual e municipal.

Reconhecendo a importância da equidade escolar e na tentativa de dirimir as desigualdades presentes na oferta da escolarização, a **Meta 9** assumida pelo Município do Condado se consolida na conjunção de sete estratégias orientadoras das políticas públicas educacionais voltadas ao tema, de forma a garantir ações nessa área como: a ampliação dos programas que envolvem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos; o acompanhamento do acesso à escola dos grupos populacionais considerados na Meta; o apoio dos entes federativos para o desenvolvimento de estratégias que promovam a frequência escolar em inimizem a evasão, e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social, entre outras ações.

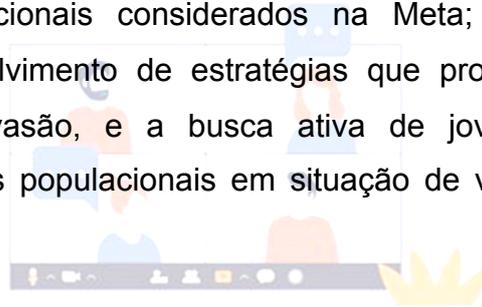
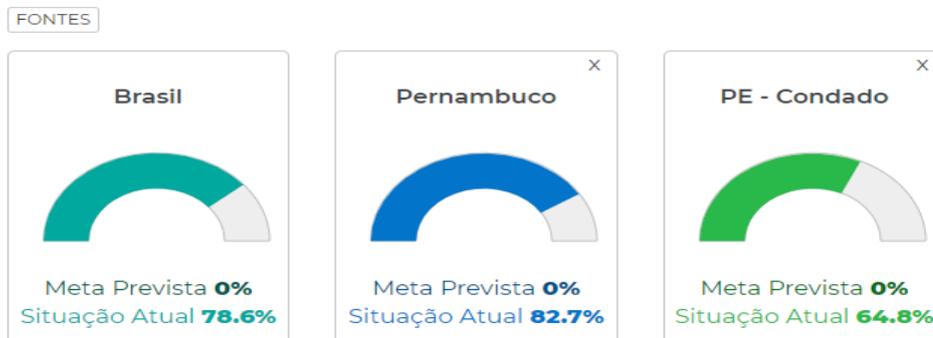


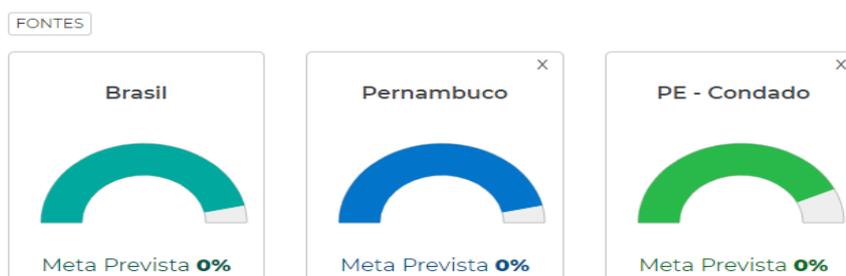
Gráfico 1: Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Gráfico 2: Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

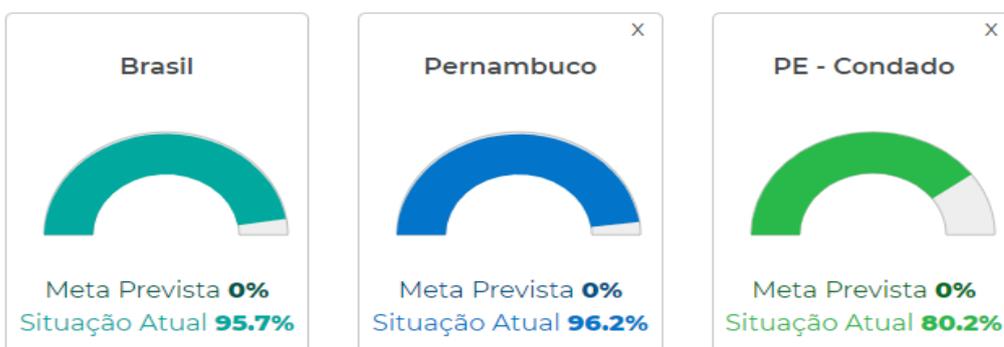


Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Gráfico 3:

Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



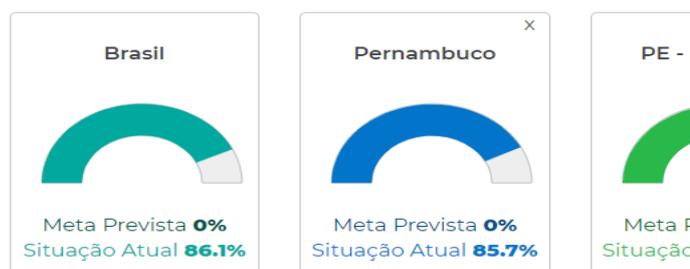
Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



Gráfico 4:

Indicador 8H - Percentual da População negra entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Elevar a taxa de escolaridade da população é objetivo da Secretaria de Educação. Reconhecer o grande desafio sustentado pela referida Meta parte do alto índice de pessoas com 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de escolaridade no Município do Condado em 2018, um total de 64, 8% (Gráfico 1). Como nos indica o Gráfico 2, também é alto o índice de pessoas dessa faixa etária

residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade, 86,7% do total da população na faixa etária.

Entre os condadenses 25% mais pobres, o percentual da população registra 80,2% (Gráfico 3) e o percentual da população negra com menos de 12 anos de escolaridade, segundo o Gráfico 4 atinge quase 66%.

Infelizmente não dispomos de dados municipais que permitam acompanhar em detalhes as desigualdades existentes em relação às médias de anos de estudos da população de 18 a 29 anos em Condado, mas ao observar os percentuais do Gráfico 1, podemos perceber que o município do Condado encontra um cenário menos desigual em contraponto ao cenário estadual e nacional, ou seja, a quantidade de pessoas no corte etário considerado pela Meta 9 e com menos de doze anos de escolaridade é bem menor no Município de que no estado e no país. O mesmo podemos observar entre os residentes no Campo, entre os 25% mais pobres e em relação à população negra.

Atingir essa meta até 2025 será um desafio para o município, principalmente diante dos fatores que dificultam o alcance da mesma e envolvem determinantes sociais de grande relevância que dificultam o bom desenvolvimento pedagógico: como o cansaço do trabalho, os afazeres domésticos, a falta de materiais específicos e atuais para o público da Educação de Jovens e Adultos (inclusive de livro didático), entre outros fatores.

Nesse sentido, para que a meta se torne factível, escolhemos para o **Indicador 9A**, o alcance de pelo menos 30% até 2025. Com relação ao **Indicador 9B** a meta estipulada foi 50%, e o **Indicador 9C** tem como meta alcançar 45% e o **Indicador 9D** determina 30% referente ao percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Se o Município chegar nesse percentual até 2025, será considerado um grande avanço, visto que esta modalidade sempre teve um percentual maior de evasão do que as outras etapas/modalidade de ensino.

Para o alcance da meta a Secretaria de Educação realiza grande mobilização para elevação da matrícula, com utilização de carro de som nas diversas localidades da cidade, além de busca ativa nas comunidades. Também registramos a presença do Fórum da Educação de Jovens e Adultos no município, que conta com reuniões anuais abertas à participação da sociedade civil organizada. O município também conta registra a implantação da Educação de Jovens e Adultos Campo, em regime

de colaboração com o Governo do Estado, na Escola Santa Cristina localizada no MST, com oferta das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, entre outras medidas. Entretanto as iniciativas foram insuficientes para proporcionar a elevação da matrícula da Educação de Jovens e Adultos, especialmente na I e II fase, refletindo na formação de apenas duas turmas de estudantes em 2018 e 2019.

Para o alcance da **Meta 9** foram estipuladas sete (07) estratégias das quais uma (01) já foi executada, duas (02) estão em andamento, contudo ainda há quatro (04) estratégias que não foram realizadas.

Com relação ao tema da Meta, registramos ainda a ação desenvolvida juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social que promoveu o acesso da comunidade a vários cursos profissionalizantes. A formação proporcionou aos estudantes qualificação para o mercado de trabalho - especificamente para a empresa JEEP e firmas agregadas a ela - com isso as referidas empresas solicitaram a conclusão dos estudos, refletindo, assim, no elevado o índice de alunos concluindo a IV fase e ingressando no Ensino Médio.



META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A **Meta 10** do PME tem dois objetivos: o primeiro pretende a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, a fim de alcançar 93,5% até o final da vigência deste PME. O segundo objetivo presente na **Meta 10** consiste em erradicar ou superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, na vigência do Plano.

A alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita (BRASIL, 2013). Com base em discussões acadêmicas recentes, destaca-se a necessidade de se considerar a ideia de alfabetização articulada à de letramento, porque se entende que o processo de apreensão do código alfabético deva ser associado à compreensão dos significados e seus usos sociais em diferentes contextos.

É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida (IPM, 2005).

Trazendo esse conceito para modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, podemos dizer que a alfabetização é o ato de aprender a ler e escrever, e através dessa apreensão os estudantes adquirem autonomia para realizar as atividades do seu cotidiano.

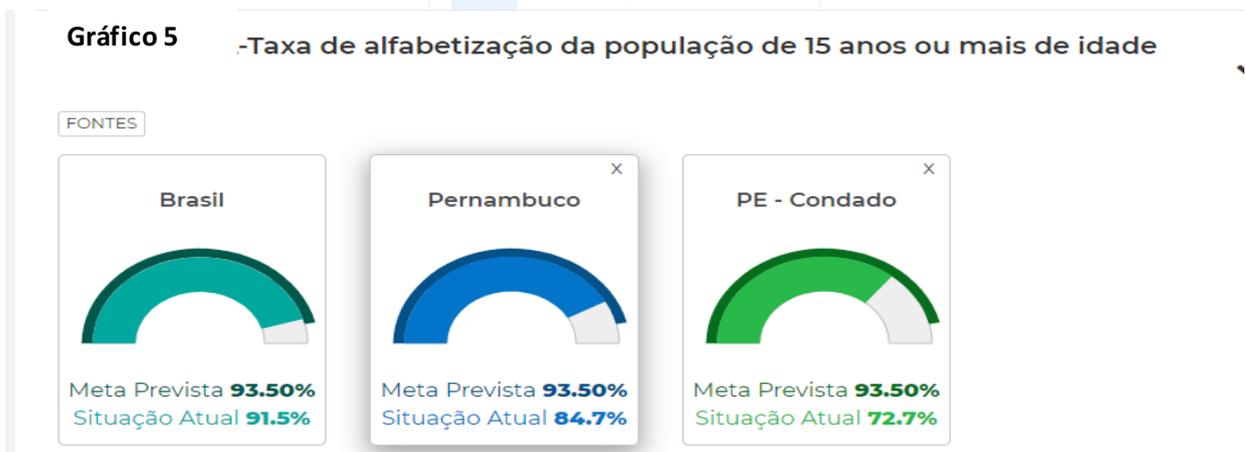
Para a compreensão do alcance da **Meta 9**, que trata do enfrentamento da questão do analfabetismo, é preciso analisar os dados de 2003 a 2014, publicados pelo IBGE. Este cenário nacional nos indica que o índice de analfabetismo da população de quinze anos e mais cai de 12% para 8,3%. Essa redução percentual é acompanhada de uma pequena redução também nos dados absolutos, embora o volume de 13 milhões de pessoas não alfabetizadas ainda represente um desafio. Esses dados indicam que a taxa de alfabetização que deveria chegar a 93,5% em 2015 encontra-se em 91,7%.

O analfabetismo cai de forma mais expressiva entre os jovens de 15 a 24 anos. Em 2004 era de 7,2% dentre esses jovens e, em 2016, segundo Pnad/IBGE

(BRASIL, 2016a), reduz para 2,7% esse percentual. Já entre os idosos, em 2004, teríamos 27,7% de analfabetos e chegamos a 40,4% em 2016. Portanto, as ações de alfabetização precisam ser avaliadas, quanto a sua efetividade para alcançar o público-alvo.

Para acompanhar a **Meta 10**, definiram-se dois indicadores que permitem responder as seguintes questões, a saber:

- **Indicador 10 A** - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade;
- **Indicador 10 B** - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.



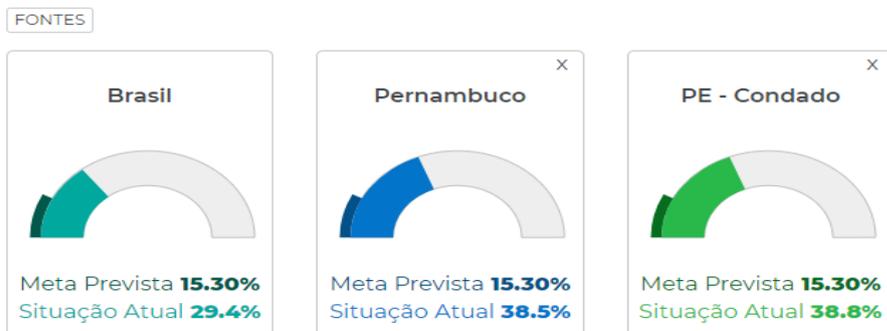
Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Observando os dados do Gráfico 5, podemos perceber que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no município é de 72,7% - ainda muita baixa em relação ao país, que já chega em 91,5% em 2018.

O Município tem investido em Formação Continuada para os professores da Rede, realização de Fóruns para discussão de políticas locais para modalidade, busca ativa de estudantes em parceria com instituições religiosas, entre outras medidas. Porém, acreditamos que para a elevação e, conseqüentemente, o alcance da meta, será necessário medidas mais efetivas e investimento na referida modalidade como: formação continuada específica para os professores da EJA, materiais didáticos específicos para o público da EJA, inclusive livros didáticos e uma política de incentivo para os estudantes. Por isso, a importância da parceria e

do esforço conjunto dos entes federativos para que os estudantes da EJA não só tenham acesso, mas concluam a Educação Básica e prossigam em sua formação.

Gráfico 6 -Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Em relação ao indicador 10B, podemos observar no Gráfico 2 que a taxa de analfabetismo no Município teve um crescimento maior que a média estadual e maior ainda que a média nacional, chegando a um percentual e 38,8%, enquanto que o país esse percentual é de 29, 4%. Infelizmente não dispomos de dados que permitam diagnosticar a situação em 2019, nesse sentido não temos parâmetros para medir a evolução dos indicadores.

Para o alcance da **Meta 10** foram elencadas dez (10) estratégias das quais quatro (04) foram realizadas, contudo ainda há seis (06) estratégias que não foram realizadas.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Meta 11: Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.

A **Meta 11** tem como objetivo ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos-EJA no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na forma integrada à Educação Profissional, com vistas a alcançar o valor de 25% do total de matrículas nessa modalidade até o final do Plano.

A integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional é uma estratégia importante para a efetivação do direito à educação, pois consideram, em um único processo formativo, as necessidades específicas destes sujeitos que por algum motivo social tiveram que deixar a escola. Ao integrar elevação da escolaridade, formação geral (compreendendo aquela vinculada à construção de conhecimentos em suas diversas áreas) e formação profissional, este itinerário se aproxima das demandas imediatas destes estudantes, que é a produção da vida por meio do trabalho ao mesmo tempo em que amplia possibilidades e qualifica suas escolhas sociais enquanto sujeitos de direito.

Contudo, apesar da relevância social desta modalidade e articulação educativa, os dados indicam que são enormes os desafios para o cumprimento da meta exposta acima.

Segundo dados do Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014 – 2016 (2016), em 2015, as matrículas na EJA integrada à EP, correspondiam a 3% (ou seja, 106.154 estudantes) das destinadas à Educação de Jovens e Adultos. Ainda segundo este Relatório, tendo como referência o Brasil, o maior contingente de matrículas está na região nordeste, no espaço urbano, nas redes municipais e estaduais de educação e na faixa etária de 18 a 30 anos.

Em 2016, segundo Censo Escolar de 2016 (2017), as matrículas na EJA totalizaram 3,4 milhões de estudantes. Neste período, a EJA integrada à EP, apresentou uma queda no número de matrículas, passou de 106 mil em 2015 para 96 mil em 2016.

De acordo com o Observatório do PNE (2017), as matrículas da EJA integrada à EP no Ensino Fundamental correspondem a 2,9% e no Ensino Médio, 2,5% das matrículas em 2017.

A Meta busca estimular os jovens e os adultos a concluírem a Educação Básica e, ao mesmo tempo, capacitá-los para atuar no mercado de trabalho, no

entanto a execução da mesma torna-se inviável para a Rede Municipal, uma vez que a mesma não oferece a EJA integrada a Educação Profissional.

O município não pode ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na forma integrada à Educação Profissional, visto que o mesmo não oferece esta modalidade integrada à Educação Profissional, porém o mesmo pode contribuir para o acesso de municípios a referida modalidade.

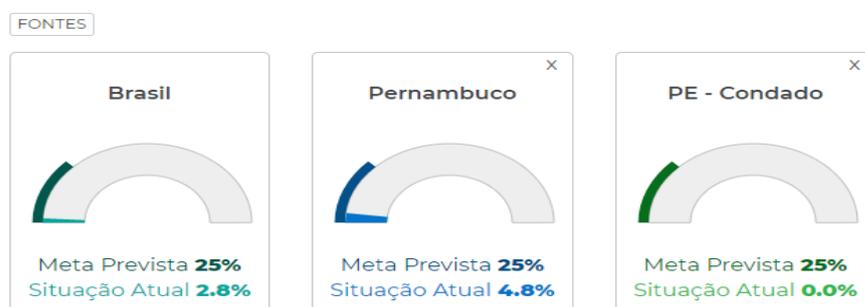
Dessa forma, a **Nota Técnica nº 08/2016** realizou ajustes no texto da meta, ficando o mesmo da seguinte forma: **Contribuir para o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e médio na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.**

A Meta busca estimular os jovens e os adultos a concluírem a Educação Básica e, ao mesmo tempo, capacitá-los para atuar no mercado de trabalho. Objetivo é contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes e superar os desafios como: formação do profissional para lecionar para esse público, integração curricular, desenvolvimento de metodologias de ensino específicas, infraestrutura das escolas etc.

O Gráfico 7, apresentado abaixo, indica o percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

Gráfico 7:

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional Em 2018

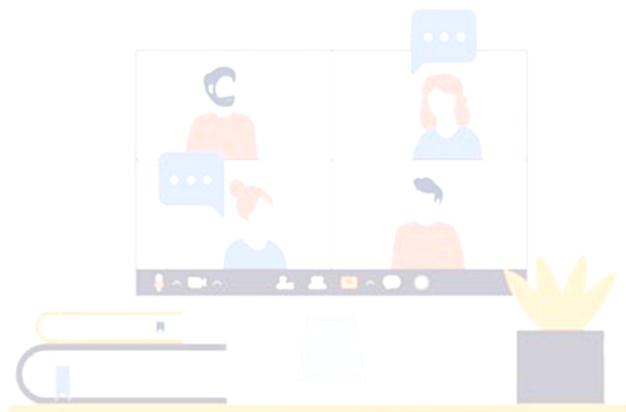


Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Observando o gráfico acima, podemos perceber que o percentual de matrícula de EJA, integrada a Educação Profissional em Condado é 0,0% em 2018, isso se deve ao fato do Município não atender essa modalidade no formato

profissional, assim como, não possuímos informações sobre matrículas de estudantes condadenses em cidades vizinhas para essa modalidade. Podemos perceber ainda que o percentual nacional ainda é mais baixo que o percentual do Estado e muito distante do alcance da meta.

Em relação a 2019, não possuímos dados que possam aferir a meta, porém supomos que estamos no mesmo patamar de 2018, pois o Município não oferece essa modalidade de ensino.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 12: Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A **Meta 12** tem como objetivo o aumento do número de matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio, garantindo não só a qualidade da oferta, mas também a expansão em pelo menos 50% dessa modalidade no segmento público.

De acordo com o Plano Nacional de Educação a ampliação do número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública possibilita o acesso a essa formação, em especial pelos socialmente mais vulneráveis, contribuindo para a redução das desigualdades sociais no Brasil. Porém, essa ampliação, tanto na rede pública quanto na rede privada apresenta uma série de desafios, entre eles destacamos: a formação do professor que seja capaz de articular o conhecimento teórico com a habilidade técnica; a integração curricular que contemple teoria e prática; o desenvolvimento de metodologias de ensino adequadas a esse público; e a infraestrutura das escolas.

Para o acompanhamento da **Meta 12**, foram estabelecidos dois indicadores, a saber:

- **Indicador 12A:** Número de matrículas em EPT de nível médio;
- **Indicador 12B:** Taxa de matrículas em EPT de nível médio na rede pública

A fim de apoiar o crescimento das matrículas em EPT de nível médio, pois entende-se da grande importância da mesma para diminuição da pobreza e das desigualdades sociais, o Município, com muito esforço e dificuldades disponibiliza transporte para que seus munícipes possam se deslocar para outros municípios.

Em média cento e quarenta e cinco (145) estudantes utilizaram o transporte oferecido pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2019 no acesso as instituições que ofertam cursos técnicos - a maioria, na cidade vizinha, Goiana - e, em média, oitenta e cinco (85) estudantes estavam no segmento público, porém, não dispomos de dados suficientes que possam aferir a **Meta 12**, especialmente em 2018, pois não podemos considerar apenas os referentes ao transporte escolar.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da

população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

O objetivo da **Meta 13** é articular com entes federados e instituições privadas de ensino a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores:

- **Indicador 13A:** taxa bruta de matrículas na educação superior (graduação);
- **Indicador 13B:** taxa líquida de escolarização (graduação).

De acordo com o Plano Nacional de Educação a Taxa Bruta de Matrículas (TBM) é um indicador da capacidade de absorção do sistema educacional em determinado nível de ensino. É definida conceitualmente pelo total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total populacional em idade considerada adequada para cursar esse nível.

A Taxa Líquida de Matrícula (TLM) é um indicador do acesso ao sistema educacional por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-lo. É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade recomendada para cursar determinado nível de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Vale salientar, que o monitoramento dessa meta torna-se difícil, pelo fato do Município não possuir Instituição de Ensino Superior e por não encontrar dados atualizados que ofereça parâmetros aos seus indicadores. Porém, a atual gestão continua envidando esforços no sentido oferecer transporte aos universitários e universitárias para que os e as munícipes possam se deslocar para outras cidades a fim de cursar a Educação Superior.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, em média quatrocentos (400) jovens fazem uso do transporte. Além desse número, muitos ficam durante a semana na cidade onde se localiza a Universidade que estuda. Nesse sentido sem os dados necessários não é possível precisar a Taxa Bruta e a Taxa Líquida de Matrícula nesse nível de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal, no entanto o Município do Condado apesar de não atender esse nível de ensino, reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualidade em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus munícipes.

A **Meta 13** visa articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior e ao mesmo tempo assegurar a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Nesta perspectiva a meta abrange proporções nacionais que envolve a educação superior, diante disso a mesma torna-se inconsistente, visto que o município não atente o respectivo nível de ensino. Dessa forma a **Nota Técnica nº 09/2016** sugere a seguinte redação para a **Meta 13: Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior, formas de incentivo para elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50% da população de 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) prezando pela qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.**

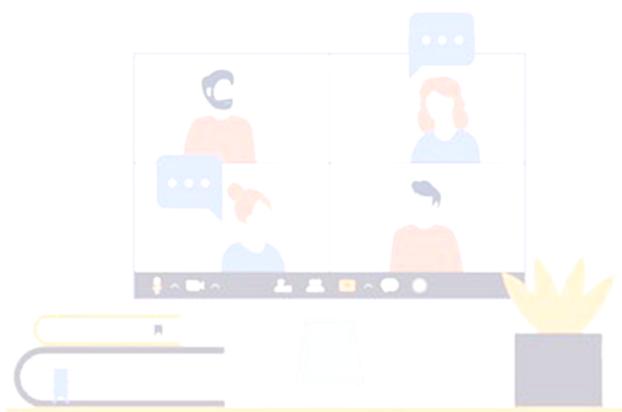
Para o alcance da **Meta 13** foram estipuladas nove (09) estratégias, das quais cinco (05) já foram executadas. Destacamos que as estratégias realizadas se consolidam dentro da atuação municipal no intuito de colaborar, apoiar e incentivar os munícipes no acesso e na permanência na Educação Superior. As quatro (04) estratégias não realizadas dependem do fortalecimento do regime de colaboração entre o estado, a União e o município do Condado, uma vez que não detemos dentro dos limites de nosso território Instituições de Ensino Superior.

Cabe destacar, paradoxalmente, que a meta 13 propõe elevar a qualidade da educação superior, apontando, juntamente com a meta 14, para a ampliação da proporção, formação e titulação de mestres e doutores, o que de fato é um componente importante para assegurar a qualidade da oferta. Além disso, é preciso exigir melhoria nos planos de cargos e salários, envolvendo contrato e regime de trabalho, nas instituições privadas, bem como melhor infraestrutura, equipamentos, gestão acadêmico-curricular do curso, projeto pedagógico, estágio supervisionado, articulação teoria-prática etc.

No que tange à “expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”, verifica-se que é grande o desafio, pois no período de 2000 a 2016 as taxas de crescimento da rede privada têm sido mais elevadas do que na

rede pública, com exceção dos anos em que ocorreu a expansão do Reuni e dos Institutos Federais. Esse aspecto da meta 12 exigirá forte determinação do governo federal e definição de políticas e financiamento para sua concretização, considerando a forte tendência de expansão da educação superior privada, desde a segunda metade dos anos 1990, que resultou em 2016 em um total 75,3% das matrículas dos cursos de graduação no setor privado.

Os principais desafios se materializam na demanda por recursos e da necessária parceria dos entes federativos, gerando o necessário um esforço conjunto dos mesmos e ações mais efetivas para atingir os objetivos propostos.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

META 14: Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50%, através da reponsabilidade compartilhada.

A **Meta 14** trata da elevação da qualidade da Educação Superior. Tem como objetivo a melhoria na qualificação do corpo docente em efetivo exercício nas instituições que compõem o sistema de Educação Superior, especialmente por meio da titulação em cursos de mestrado e doutorado. Com a finalidade de monitorar o cumprimento da **Meta 14** são utilizados dois indicadores:

- **Indicador 14A:** Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação Superior;
- **Indicador 14B:** Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

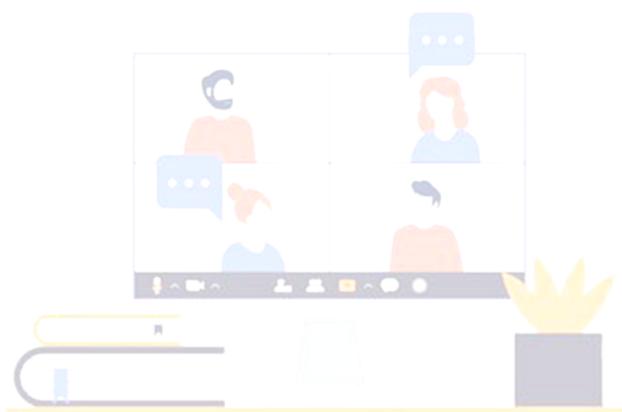
É importante salientar que o monitoramento dessa meta, por parte do município mostra-se dificultoso. Principalmente pelo fato da inexistência de instituição de Ensino Superior no território municipal, além de não possuímos e dados que ofereçam parâmetros aos seus indicadores.

De acordo com a Secretaria de Educação Municipal conta com 92,8% dos professores com curso superior e 60% já acrescidos de Pós-Graduação. O poder público municipal preocupa-se e vem apoiando e realizando parceria com diversas instituições de nível superior, as quais vem trazendo para o município diversos cursos em áreas específicas para atender as necessidades dos cidadãos condadenses, como também vêm promovendo ações que incentiva e favorece o ingresso desses profissionais nos referidos cursos. Dessa forma, o Município vem avançando no cumprimento de objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Educação referentes a qualificação profissional e a melhoria da qualidade do ensino, além de facilitar o acesso ao Ensino Superior aos cidadãos e cidadãs condadenses.

Ressaltamos, entretanto, que embora o Município não atenda este nível de ensino, é interesse do poder público municipal contribuir com a elevação da qualidade da Educação Superior, e uma das formas de nossa atuação é a oferta do meio de transporte aos universitários e universitárias incentivando o acesso e a permanência desse público, visando a conclusão da formação. Estas ações oferecidas pelo município carecem de apoio via regime de colaboração, no intuito de executar as estratégias elencadas para o alcance da **Meta 14**, para que os munícipes que fazem ou desejam fazer parte do sistema da Educação Superior

possam ingressar nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e assim contribuir pra ampliação da proporção de mestres e doutores no referido sistema.

Para o alcance da **Meta 14** foram estipuladas três (03) estratégias das quais uma (1) já foi realizada, contudo ainda há duas (02) estratégias que ainda não foram iniciadas. Os principais desafios se materializam na demanda por recursos e da necessária parceria dos entes federativos, gerando o necessário um esforço conjunto dos mesmos e ações mais efetivas para atingir os objetivos propostos.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

META 15: Incentivar em regime de colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elevando gradualmente o número de mestres e doutores no município.

O objetivo central da **Meta 15** é a elevação gradual do número de matrículas na Pós-Graduação *Stricto sensu* e elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos por ano.

Com a finalidade de monitorar o cumprimento dessa meta são utilizados dois indicadores:

- **Indicador 15A:** Títulos de mestrado concedidos por ano no município;
- **Indicador 15B:** Títulos de doutorado concedidos por ano no município.

Vale salientar, que não há dados que possam servir de parâmetro para o monitoramento dessa meta, visto que não atendemos a Educação Superior, porém é de interesse do poder público municipal incentivar seus municípios a ingressarem nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para elevar o número de mestres e doutores no município.

Uma das ações desenvolvidas pelo município na tentativa de elevar essa formação *stricto sensu* entre os municípios é o oferecimento do transporte universitário, para as cidades vizinhas que ofereçam Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Destacamos que através de ações mais enfáticas advindas do regime de colaboração o município poderá se dedicar a estratégias elencadas para o alcance da **Meta 15**.

Meta 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios é o objetivo da **Meta 16**. No sentido de monitorar essa meta, foi desenvolvido o seguinte indicador:

- **Indicador 16:** Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam.

Para fins de definição da adequação da formação docente, o cálculo do **Indicador 16** considerou apenas os Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona. Para os professores em atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerou-se que o curso de Pedagogia é a formação adequada para o exercício das funções de magistério.

A **Meta 16** foi constituída com a mesma redação da meta nacional, (meta 15 do PNE, Lei 13.005/2014), assim sendo o Município não terá como executá-la, como sugere a **Nota Técnica 10/2016** visto que a meta se refere ao Brasil e não ao Município do Condado.

De acordo com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 13.005/2014, a referida meta visa a garantia de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a união, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, objetivando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Portanto, faz-se necessário o ajuste da **Meta 16** acima mencionada, cujo objetivo deve ser a valorização do docente, mediante o apoio e o incentivo do poder

público municipal em colaboração constante com os governos federal e estadual.

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Condado-PE - 2016
-------------	----------------------------	---

Nesta perspectiva a mesma abrange proporções nacionais e envolve todos os estados e municípios brasileiros, diante disso a meta torna-se ineficaz para o poder público municipal.

Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015						
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
Total	Total	29,8	36,9	40,4	33,0	42,1	22,0	50,6
Total	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Total	Municipal	42,9	42,0	51,4	31,5	--	22,0	--
Total	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Total	Pública	42,9	42,4	51,4	34,0	44,7	22,0	50,6
Urbana	Total	27,0	39,9	41,8	37,9	42,1	22,8	50,6
Urbana	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Urbana	Municipal	45,5	51,6	62,5	40,2	--	22,8	--
Urbana	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Urbana	Pública	45,5	50,8	62,5	41,6	44,7	22,8	50,6
Rural	Total	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Municipal	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Pública	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
		<i>f</i>	<i>f</i>			<i>f</i>	<i>f</i>	<i>f</i>
		professores	professores			professores	professores	professores
		50	167			69	11	18

Percentual

37,17%

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/INEP

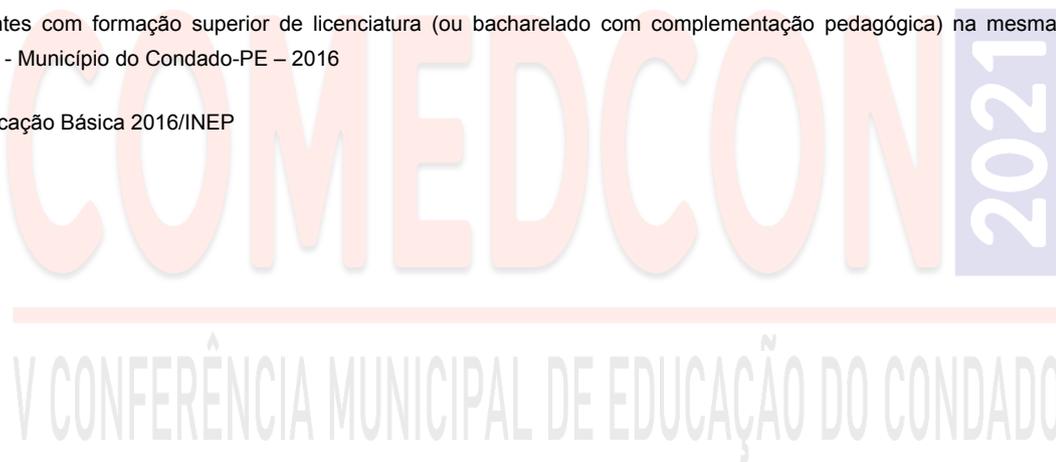
		Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
Urbana	Total	31,4	40,1	40,8	39,3	42,0	25,7	34,5
Rural	Total	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Urbana	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Total	Municipal	61,9	41,5	47,8	34,8	--	23,3	--
Urbana	Municipal	72,7	50,0	56,9	42,4	--	25,7	--
Rural	Municipal	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Urbana	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Total	Pública	61,9	42,5	47,8	37,6	47,9	23,3	34,5
Urbana	Pública	72,7	50,7	56,9	45,2	47,9	25,7	34,5
Rural	Pública	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--

	f	f	f	f	f
Professores	47	171	63	10	17

Percentual
38,38%

Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2016

Fonte: Censo da Educação Básica 2016/INEP



Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2018

Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino (2018)

Localização	Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Total	Total	33,9	34,6	34,1	35,1	44,3	39,7	34,7
Urbana	Total	31,1	36,6	33,8	40,3	44,3	39,7	34,7
Rural	Total	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--
Total	Estadual	--	--	--	--	45,1	--	34,7
Urbana	Estadual	--	--	--	--	45,1	--	34,7
Total	Municipal	48,1	36,9	39,4	34,6	--	39,7	--
Urbana	Municipal	50,0	41,9	41,7	42,1	--	39,7	--
Rural	Municipal	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--
Total	Privada	20,7	29,7	26,0	36,7	36,4	--	--
Urbana	Privada	20,7	29,7	26,0	36,7	36,4	--	--
Total	Pública	48,1	36,9	39,4	34,6	45,1	39,7	34,7
Urbana	Pública	50,0	41,9	41,7	42,1	45,1	39,7	34,7
Rural	Pública	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--

Quantidade de docentes por etapa/modalidade de ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Quantidade			73	84	48	14	14
Percentual	56	149			17,08	4,98	4,98
Percentual com Formação	19,93	53,02			7,57	1,98	1,73
	6,76	18,35					
Quantidade Total	281						
Percentual Total com Formação	36,38						

Fonte: Censo da Educação Básica 2018/INEP

Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE - 2019

Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino (2019)

Localização	Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Total	Total	47,5	49,7	50,1	49,1	47,6	28,1	45,2
Urbana	Total	52,2	50,0	46,9	54,5	47,6	28,1	45,2
Rural	Total	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--

Total	Estadual	--	--	--	--	50,0	50,0	45,2
Urbana	Estadual	--	--	--	--	50,0	50,0	45,2
Total	Municipal	46,7	52,1	55,6	48,4	--	23,1	--
Urbana	Municipal	58,8	54,3	51,7	57,4	--	23,1	--
Rural	Municipal	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--
Total	Privada	48,3	45,6	42,9	50,6	30,0	--	--
Urbana	Privada	48,3	45,6	42,9	50,6	30,0	--	--
Total	Pública	46,7	52,1	55,6	48,4	50,0	28,1	45,2
Urbana	Pública	58,8	54,3	51,7	57,4	50,0	28,1	45,2
Rural	Pública	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--

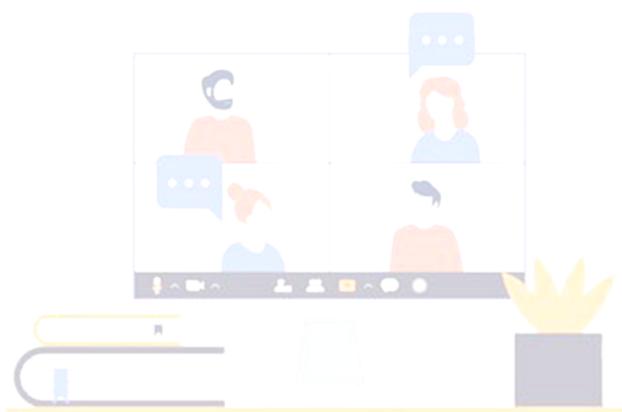
Quantidade de docentes por etapa/modalidade de ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Quantidade	56	149	73	84	48	14	14
Percentual	19,93	53,02			17,08	4,98	4,98
Percentual com Formação	9,47	26,35			8,13	1,40	2,25
Quantidade Total		281					
Percentual Total com Formação		47,60					

Fonte: Censo da Educação Básica 2019/INEP

Para o alcance da **Meta 16** foram estipuladas cinco (05) estratégias das as duas (02) estratégias realizadas assim o foram por estarem dentro do alcance municipal. As três estratégias que não foram realizadas exigem o esforço conjunto dos entes federativos.

A formação acadêmica do professor tornou-se requisito indispensável para o exercício profissional docente. Porém, a **Meta 16** ainda não foi cumprida na sua totalidade, como mostram os dados das tabelas acima. No entanto, o ano de 2019 confirma avanços, considerando as etapas de ensino ou as modalidades de ensino ou se analisarmos de modo geral acompanhado o crescimento o percentual total de professores com formação superior em licenciatura na mesma área que leciona passando de 36,3% no ano de 2018, para 47,6% no ano de 2019, diferença que registra um aumento de 11,2% do total de professores com formação específica em sua área de atuação.

Diante do exposto, para execução das estratégias definidas para o alcance da Meta e conseqüentemente seu alcance é importante o esforço colaborativo entre os entes federativos, nesse sentido é importante que o Governo Federal continue promovendo formação inicial e segunda licenciatura para os professores e o Governo Municipal oferecendo seu apoio e incentivo no atendimento da demanda existente no Município.



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

META 17: Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do Município do Condado, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de

atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A **Meta 17** apresenta dois grandes objetivos: o primeiro é formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME. O segundo é garantir a todos os profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para o acompanhamento da meta, foram definidos dois indicadores que permitirão investigar as seguintes questões:

- **Indicador 17A:** Percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*;
- **Indicador 17B:** Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.

Quantidade de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em 2018

Escolaridade e Formação Acadêmica dos Docentes da Educação Básica do Município do Condado					
Total	Graduação		Pós-Graduação		
	Com Licenciatura	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
159	158	1	87	1	-

Censo Escolar (2018).

Fonte:
INEP

Quantidade de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em 2019

Escolaridade e Formação Acadêmica dos Docentes da Educação Básica do Município do Condado					
Total	Graduação		Pós-Graduação		
	Com Licenciatura	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
202	196	6	121	2	-

Censo Escolar (2018).

Fonte:
INEP

O investimento na educação pública de qualidade depende diretamente da valorização do profissional que assume a sala de aula, o principal *Locus* de atuação do professor. O incentivo a formação desse profissional é tarefa precípua do poder público que se compromete com a garantia do direito constitucional à educação.

Os dados registrados nas tabelas acima nos mostram que o número de professores com formação em nível de Pós-Graduação aumentou consideravelmente. No ano de 2018 esse número era de oitenta e oito (88) professores, equivalendo a um percentual de 37,7%. No ano seguinte o total

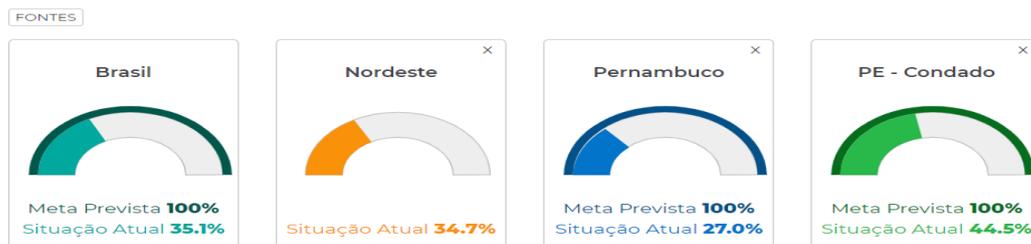
indicava cento e vinte e três (123) professores, um percentual de 53%, registrando um crescimento de 15,3% do total de professores com Pós-Graduação, ultrapassando a meta determinada.

Em relação ao percentual de professores que realizaram formação continuada, embora a **Meta 17** do PME se refira aos profissionais da Educação Básica, o **Indicador 17B** incorpora apenas os professores em regência de classe, visto que o Censo da Educação Básica não coleta informações relativas à formação continuada do conjunto de profissionais.

Para efeitos de monitoramento da **Meta 17**, o **Indicador 17B** considera as informações coletadas pelo INEP, referentes a cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas.

Gráfico 08:

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (Relatório 2º ciclo 2018 INEP)

De acordo com os dados do Gráfico 08 acima apenas 44,5% dos professores participaram de cursos de formação continuada, consideramos o mesmo percentual também para o ano de 2019, visto que o Município não dispõe de outros dados para o monitoramento da **Meta 17** neste ano.

Embora o percentual ainda esteja longe do esperado, que é abranger 100% dos professores até 2025, podemos observar que o mesmo ultrapassa o resultado do estado, da região e do país, ultrapassando também a meta prevista para esse período.

Em se tratando de formação continuada em serviço, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de um programa de formação continuada que atende a todos os professores da Rede Municipal, visando melhores resultados na educação.

META 18: Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos desafios centrais para a melhoria da educação. A melhoria nos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outras coisas, a essa valorização.

É possível afirmar que a valorização do magistério perpassa diversas dimensões, como a formação inicial e contínua, a estruturação de carreiras, as condições apropriadas de trabalho e a constituição de patamares adequados de remuneração.

Cabe ressaltar que o amplo debate sobre a valorização dos profissionais do magistério tem como precedente os baixos salários praticados na remuneração de professores da Educação Básica pública em grande parte dos estados e municípios da Federação, em comparação com demais profissionais de escolaridade similar.

Nesse sentido é imprescindível considerar a importância da Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta nacionalmente o piso salarial dos profissionais da educação, assim como, da existência de Planos de cargos e carreiras em todas as redes e sistemas públicos de ensino, mesmo diante de diferentes contextos socioeconômicos e desigualdades orçamentárias que caracterizam os entes federativos.

O objetivo central da **Meta 18** consiste em equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento da meta, foi considerado apenas um indicador:

- **Indicador 18:** Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, em valores constantes de 2013 - Pernambuco

UF	DESCRIÇÃO	ANO							
		2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013
PE	Professores	1.319,81	1.342,02	1.324,88	1.373,21	1.432,28	1.889,86	1.926,86	2.048,84
	Não Professores	2.649,64	2.760,26	2.445,23	2.772,92	2.709,45	2.632,51	2.566,13	2.380,54
	Indicador	49,80%	48,60%	54,20%	49,50%	52,90%	71,80%	75,10%	86,10%

Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração: DIREC/INEP. (PNE Linha de base p 292)

Considerando o cenário pernambucano, podemos observar na Tabela acima que a equiparação salarial entre professores e não professores, está muito distante. Porém, entre os anos de 2011 e 2013, essa diferença foi diminuindo, no entanto não é possível observar os anos subsequentes por falta de dados atualizados que permitam diagnosticar a situação atual, assim como não existem dados em relação ao Município do Condado que nos permita analisar a realidade local.

Para o alcance da **Meta 18** foram estipuladas duas (02) estratégias, ambas realizadas, com foco na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

META 19: Assegurar a existência e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O monitoramento dessa meta envolve a verificação da existência de Plano De Carreira e Remuneração (PCR), entendido como um conjunto de cargos providos por concurso público, assim como o cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do Piso Salarial Nacional Profissional como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério.

Para aferir o cumprimento da meta foi considerado o seguinte indicador:

- **Indicador 19** - Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira

A presente análise utiliza a base de dados disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a Lei 1.054 de 4 de julho de 2018 e a Lei 1.0691/2019, de 27 de março de 2019, aprovadas pela Câmara Municipal, de vereadores, as quais alteram a Lei nº 887/2010 e seus respectivos anexos, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado.

É importante ressaltar que as Tabelas abaixo devem ser interpretadas em conjunto com as respectivas Leis que tratam da alteração do PCR. Para uma visão completa as mesmas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Condado em: <http://condado.pe.gov.br/>. As referidas Leis asseguram aos Profissionais do Magistério a possibilidade de requerer legalmente às instâncias competentes o cumprimento desse direito.

Progressão Salarial do Professor com jornada de 40h semanais (200h/ aulas) - 2018

ANEXO III - (Professor II)

200	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	-	2.590,00	2.962,00	3.296,00	3.362,00
	4 a 8	2	B	-	2.694,00	3.080,00	3.430,00	3.496,00
	8 a 12	3	C	-	2.802,00	3.204,00	3.568,00	3.636,00
	12 a 16	4	D	-	2.914,00	3.332,00	3.712,00	3.782,00
	16 a 20	5	E	-	3.030,00	3.466,00	3.862,00	3.932,00
	20 a 24	6	F	-	3.152,00	3.604,00	4.018,00	4.090,00
	24 a 28	7	G	-	3.278,00	3.748,00	4.180,00	4.254,00
	28 a 32	8	H	-	3.408,00	3.898,00	4.350,00	4.424,00
	32 a 36	9	I	-	3.544,00	4.054,00	4.524,00	4.600,00
	36 ou mais	10	J	-	3.686,00	4.216,00	4.706,00	4.784,00

Fonte: SEMED/ Condado (anexo da Lei 1.054 de 4 de julho de 2018)

Progressão Salarial do Professor com jornada de 40h semanais (200h/ aulas) - 2019

ANEXO III - (Professor II)

200	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	-	2.698,00	3.086,00	3.296,00	3.362,00
	4 a 8	2	B	-	2.806,00	3.210,00	3.430,00	3.496,00
	8 a 12	3	C	-	2.918,00	3.338,00	3.568,00	3.636,00
	12 a 16	4	D	-	3.034,00	3.472,00	3.712,00	3.782,00
	16 a 20	5	E	-	3.156,00	3.610,00	3.862,00	3.932,00
	20 a 24	6	F	-	3.282,00	3.754,00	4.018,00	4.090,00
	24 a 28	7	G	-	3.414,00	3.904,00	4.180,00	4.254,00
	28 a 32	8	H	-	3.550,00	4.060,00	4.350,00	4.424,00
	32 a 36	9	I	-	3.692,00	4.222,00	4.524,00	4.600,00
	36 ou mais	10	J	-	3.840,00	4.390,00	4.706,00	4.784,00

Fonte: SEMED/ Condado (anexo da Lei 1.0691/2019, de 27 de março de 2019)

Analisando as Tabelas de vencimentos aí expostas acima, podemos perceber que, entre o ano de 2018 e 2019 foi aplicado o percentual definido nacionalmente, de 4,17%. Infelizmente, não é possível fazer uma comparação em relação a um recorte temporal maior, mas pelos dados dispostos nas tabelas podemos compreender que os vencimentos dos Profissionais do Magistério estão dentro do que preconiza a legislação em vigor.

Diante do exposto, salientamos que a gestão municipal demonstra o compromisso em honrar o que está garantido em lei, a integralização do Piso Nacional dos Professores. No que tange à Valorização dos Profissionais do Magistério, destacamos que a mesma tem envidado esforços para cumprir às especificações da **Meta 19**.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O monitoramento da **Meta 21** do PNE tem como objetivo central acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até 2019 (final do quinto ano de vigência do PNE 2014-2024) e 10% até 2024 (término da vigência do PNE). Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação. Tais formas estão expressas no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE, englobando os mandamentos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 50 do ADCT, além dos recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior (incluindo incentivos e isenções fiscais), o financiamento de creches, pré-escolas e da Educação Especial na forma do art. 213 da Constituição Federal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior e os subsídios dos programas de financiamento estudantil.

CÔMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

4. Conclusão e Recomendações

Este documento, a *Avaliação do Plano Municipal de Educação –Versão Preliminar*, foi elaborado pela Equipe Técnica com o apoio da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, seguindo todas as orientações e recomendações do Plano Nacional de Educação/PNE em Movimento.

Desta forma, o documento em tela apresenta uma sistematização de todas as informações monitoradas pelas equipes e registradas nos Relatórios Anuais de Monitoramento(2016/2019)que apresentam de forma cronológica o acompanhamento das metas e estratégias elencadas como compromisso municipal, a partir da Lei 995/2015.

Para a elaboração da *Avaliação do Plano Municipal de Educação –Versão Preliminar*foi necessário um reestudo das condições do município no que se refere a oferta da educação. Assim, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação apresentamos a resposta municipal aos compromissos referendados por lei no que se refere à Educação Básica, suas modalidades, e ao Ensino Superior.É sobre esse material que os municípios são convidados a se debruçar.

Reiteramos que a educação, bem comum da cidadania, deve ser pensada *por e para* todos e todas. Sendo assim, esta *Avaliação do Plano Municipal de Educação –Versão Preliminar*se configura enquanto material base para a consulta pública, definida na lei municipal do Plano Municipal de Educação.

É a partir dessa consulta pública que organizaremos a versão final da avaliação do Plano Municipal de Educação. Deste momento avaliativo poderão derivar recomendações, que servirão como guia para pensar as estratégias do município em busca de avanços na oferta da educação escolar.

Cientes de que a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação são desafios sempre presentes, os processos de monitoramento contínuo e de avaliação periódica se materializam na oportunidade de contribuirmos na qualidade desse acompanhamento, via ampliação da participação social. Sendo assim, deve ser entendido como um exercício contínuo de aproximação da gestão municipal ao desejo da sociedade, realizando um trabalho coletivo e democrático em que os condadenses são os grandes beneficiados.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2018. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinipse>.

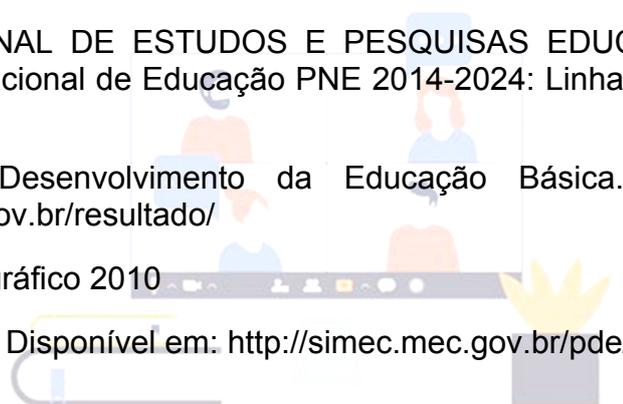
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2019. Brasília: Inep, 2019. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinipse>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

_____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 2019. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

IBGE. Censo Demográfico 2010

PNE em Movimento. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 01: Monitoramento da Meta 01

Prazo Da Estratégia	Descrição da Estratégia	Previsões Orçamentárias	Status: Realizada / Não realizada / Em andamento
2016	Assegurar que, progressivamente, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, tenham seus Projetos Político-Administrativo-Pedagógicos formulados à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância e das Matrizes Curriculares Municipais com a participação efetiva dos profissionais que integram essa etapa de ensino, favorecendo o processo educacional das crianças;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para educação infantil que contemple as comunidades do campo, a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiência (física, intelectual, sensorial, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, dificuldade de aprendizagem e distúrbio do comportamento), matriculados nas instituições, apoio clínico, pedagógico e psicopedagógico;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas dessa etapa nas diferentes regiões do município, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção	Não se aplica	REALIZADA

	à Infância;		
2016	Garantir na matrícula e na organização das respectivas turmas o quantitativo de crianças de acordo com o que preconiza a Legislação Educacional;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Assegurar que as turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Estabelecer parâmetros de qualidade para o serviço de Educação Infantil como referencial de orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Instalar novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais;	Não se aplica	NAO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 02: Monitoramento da Meta 02

Prazo Da Estratégia	Descrição da Estratégia	Previsões Orçamentárias	Status: Realizada / Não realizada / Em andamento
2017	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental	Não se aplica	REALIZADA
2016	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Promover o ingresso e a	Não se aplica	REALIZADA

	permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		
2016	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	12.361.1211.2108.0000-Manutenção, conserto e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1211.2107.0000-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e combater a evasão pelas razões da não frequência dos/as mesmos/as e sua superação;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas de Ensino Fundamental, visando à melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), como também garantir a formação de um cidadão crítico e reflexivo, capaz de intervir nos problemas sociais do mundo globalizado;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Estabelecer como foco a aprendizagem, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e de seu desempenho em avaliações e combater a repetência, por meio da adoção de práticas que visem à progressão do processo de	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

	aprendizagem;		
2016	Assegurar que todas as escolas tenham inserido e que sejam vivenciados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos os temas transversais, constantes das diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Fortalecer os Conselhos Escolares, envolvendo a participação ativa das famílias nas atribuições de zelar pela manutenção da escola, pelo monitoramento das ações e execução das metas;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Valorizar e incentivar o ensino da língua estrangeira, de acordo com a legislação vigente, como um dos fatores essenciais para formação de um cidadão crítico e reflexivo no mundo globalizado, através de recursos didáticos e professores devidamente capacitados;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com profissionais da área, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, até o último ano da vigência do plano;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

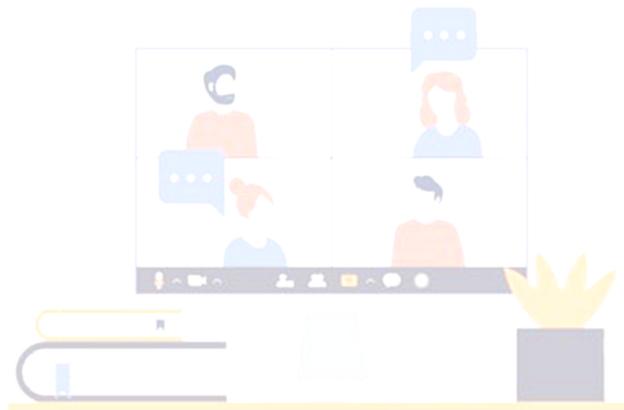
Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 03: Monitoramento da Meta 03

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA / NÃO REALIZADA / EM ANDAMENTO
2025	Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;	12.361.1211.2109.000-Capacitação e Treinamento de Professores 12.361.1213.2124.000-Aquisição de Materiais Didáticos Escolares	REALIZADA
2016	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	12.365.1209.2103.000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a	12.365.1209.2103.000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

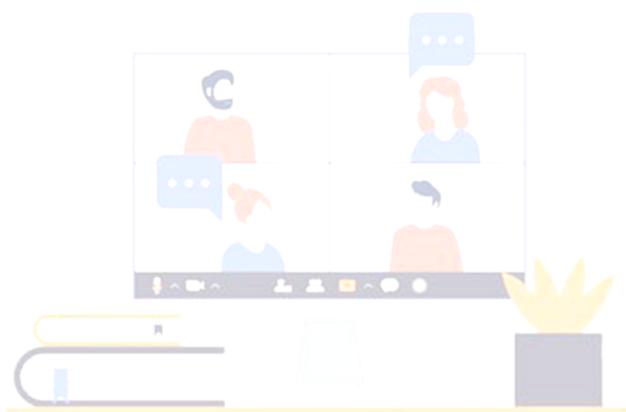
	aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		
2016	Promover ações que visem à alfabetização dos estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 04: Monitoramento da Meta 04

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Incentivar as escolas estaduais a fazer adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulado – os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte e garantindo a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma que o mesmo ingresse no Ensino Médio em idade compatível;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2025	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação	Não se aplica	REALIZADA

	certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;		
2016	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Incentivar a realização de mudanças no currículo escolar, integrando ao mesmo a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2016	Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no ensino médio, observando à frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Incentivar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude a frequência e a permanência na escola;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

	social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		
2016	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que consequentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Proporcionar aos educandos do Ensino Médio cursos preparatórios para o ENEM, vestibulares e concurso público.	Não se aplica	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 05: Monitoramento da Meta 05

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA/NÃO REALIZADA / EM ANDAMENTO
2016	Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação básica da rede pública de ensino que recebam AEE complementar e/ou suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado;	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino;	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e a aprendizagem de boa qualidade escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

	discriminação, preconceito e violência, tendo em vista ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		
2016	Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo melhores condições para o desenvolvimento educacional do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar garantindo a atenção integral ao longo da vida;	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Aplicar os indicadores de qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União/ Estado/ Município, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação durante a vigência desse PME;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil de todos os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e	Não se aplica	REALIZADA

	altas habilidades ou superdotação;		
2025	Incentivar a inclusão de disciplinas referentes à educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Efetivar parcerias com Programas Estaduais /Federais de forma complementar e/ou complementar que promovam a acessibilidade nas instituições públicas garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com Deficiência, Transtorno	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

	Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;		
2025	Estruturar e ampliar em parceria com a união, estados e municípios no decorrer deste PME, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais, bem como realizar formação continuada de professores/as e profissionais de apoio para o AEE nas escolas da rede municipal de ensino;	12.361.1212.1075.00 00-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	NÃO REALIZADA
2025	Atender, no prazo de vigência deste PME, a demanda informada pela Secretaria de Saúde, por meio das famílias dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, sob a égide da Lei maior da educação brasileira, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Criar em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

	altas habilidades / superdotação;		
2025	Oferecer a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura;	12.365.1209.2103.00-00-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2025	Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as e cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	12.361.1211.2105-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 06: Monitoramento da Meta 06

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	<i>STATUS:</i> ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
Continuamente	Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	REALIZADA
2025	6.2-Estimular e orientar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino segundo a lei nº 12.101. de 27 de novembro de 2009 art. 13;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO REALIZADA
2025	6.3-Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	6.4-Promover, em regime de colaboração, a formação	12.361.1211.2109.00 00-Capacitação e	REALIZADA

	continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões;	Treinamento de Professores	
2025	6.5-Promover, em parceria com a União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	REALIZADA
2025	6.6-Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	12.365.1209.2103.00 00-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 07: Monitoramento da Meta 7

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA/ NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outros Programas equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica, visando investimento para qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados da avaliação nacional para o desenvolvimento da qualidade da educação;	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as com o objetivo de ampliar o atendimento e contemplar a interação desses alunos de forma inclusiva;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2016	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade, acompanhando e divulgando bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

	socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		
2016	Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicada;	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
2016	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	12.361.1205.2099.000 0-Apoio as Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	REALIZADA
2016	Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das	NÃO REALIZADA

	pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional estadual e local;	Atividades do Ensino Municipal	
2020 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO REALIZADA
2025	Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.2108.000 0-Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	NÃO REALIZADA
2025	Prover, em regime de	12.365.1209.2103.000	NAO

	colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica e secretaria de educação, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Utilizar e monitorar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2016	Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, drogas, gravidez na adolescência e prostituição infantil favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2016	Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

	de setembro de 2007;		
2016	Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação e o atendimento em Educação Especial;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

	socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens e adultos com deficiência;		
2016	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos educandos e profissionais da educação;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	12.361.1211.2109.000 0-Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, estabelecendo parceria com órgãos públicos, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

	escolar.		
2025	Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	12.361.1211.2107.000 0-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes federativos e orientar as unidades escolares para que atinjam a media nacional de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional até a vigência deste PME;	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2025	Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação);	12.365.1209.2103.000 0-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 08: Monitoramento da Meta 08

Prazo Da Estratégia	Descrição da Estratégia	Previsões Orçamentárias	Status: Realizada / Não realizada / Em andamento
2016	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento em parceria com a gestão Municipal;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Assegurar a participação dos profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica do Projeto Político Pedagógico (PPP), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão	Não se aplica	REALIZADA

	financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a Lei de responsabilidade fiscal vigente;		
2025	Envolver o Conselho Municipal de Educação, nas tomadas de decisões para implantação do Sistema Municipal de Educação do Condado – SIMEC, para o funcionamento das instituições públicas municipais da educação básica e privadas da Educação Infantil, que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município de acordo com a legislação vigente, visando o fortalecimento da Educação;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, visando o desenvolvimento para ampliação na qualidade educacional.	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2016	Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações para a melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 09: Monitoramento da Meta 09

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/ NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
Anualmente	Realizar censo visando detectar a existência de moradores do município do Condado, analfabetos ou com ensino fundamental incompleto, bem como a demanda por escolas para atender esses jovens e adultos nas diferentes regiões do município, ampliando discussões sobre o alto índice de evasão e retenção na EJA e buscando alternativas de solução para essas situações.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Anualmente quando houver demanda	Firmar parceria com Programas de acompanhamento pedagógico individualizado que visem à correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades locais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Anualmente	Desenvolver, em parceria com a União, o Estado, iniciativa privada e instituições da sociedade civil organizada, programas de alfabetização dirigidos a jovens e adultos, que poderão aprender a ler, escrever e desenvolver o raciocínio lógico matemático, condições elementares para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania;	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
Anualmente	Implantar turmas de EJA – I e II fase do Ensino Fundamental, em todas as escolas municipais que apresentarem demanda, desenvolvendo programas para o incentivo da escolarização de	12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

	<p>jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries/anos iniciais do ensino fundamental, visando à garantia da matrícula, permanência e sucesso dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;</p>		
Anualmente	<p>Aderir e/ou implantar Programas de Educação de Jovens e Adultos que articulem estratégias que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial;</p>	<p>12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB</p>	EM ANDAMENTO
Anualmente	<p>Garantir acesso gratuito a exames de certificação do Ensino Fundamental e Ensino médio o nível de escolaridade dos munícipes;</p>	<p>Não se aplica</p>	NÃO REALIZADA
2025	<p>Estabelecer políticas para a Educação de Jovens e Adultos em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, aproveitando os espaços ociosos existentes na comunidade, bem como a valorização do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil;</p>	<p>12.361.1211.2107.00 00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB</p>	REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 10: Monitoramento da Meta 10

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/ NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes;	12.361.1211.2107.00-00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com os centros de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada;	12.361.1211.2107.00-00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Realizar periodicamente avaliação dos resultados dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento capaz de assegurar o cumprimento das metas deste Plano;	12.361.1211.2107.00-00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2016	Promover mobilização social a fim de incentivar jovens e adultos não alfabetizados a ingressarem nas turmas de EJA, objetivando sua melhoria de vida e inclusão no meio social;	12.361.1211.2107.00-00-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Identificar através de pesquisas e estatística, em parceria com outros órgãos e entidades a demanda ativa por vagas na EJA dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Promover através de programas de capacitação tecnológica para	12.361.1211.2107.00-00-Manutenção das	NÃO REALIZADA

	população jovem e adulta, ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade e para os/as estudantes com deficiência, articulando com a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;	Atividades Gerais do FUNDEB	
2025	Oferecer aos alunos da Educação de Jovens e Adultos em parceria com os Entes Federados, cursos de informática, palestras e encontros sobre empregabilidade, bem como cursos de qualificação profissional básica;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Implantar, até o final da vigência deste PME um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Criar políticas garantindo a extinção progressiva das junções das turmas de I e II; III e IV fases da Educação de Jovens e Adultos, visando melhorar a aprendizagem dos alunos;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Promover o acesso de jovens e adultos que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda, incentivando a permanência e o sucesso dos mesmos.	Não se aplica	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 11: Monitoramento da Meta 11

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estimulando a diversificação curricular da EJA e estabelecendo a inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e Cidadania, garantido pelos entes federados, organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes;	12.361.12112109.00 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Fomentar a produção de material didático, que visem desenvolver currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios educacionais e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;	12.361.1211.2109.00 0- Capacitação e Treinamento de Professores 12.361.1211.2107.00 00- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
2025	Garantir o acesso à formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulados à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema		

	sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Utilizar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Fomentar a participação de Jovens e Adultos em Programas de Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades locais, priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração;	12.364.1210.2104.00 00- Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA
2025	Contribuir para criação de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolarização, articulando à EJA e à Educação Profissional, em regime de colaboração;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Expandir as matrículas na EJA (fundamental e/ou médio), articulando a formação inicial e continuada, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional, como também entidades vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a, na qualidade de menor aprendiz, segundo a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000);	12.361.1211.2107.00 00- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
continuamente	Contribuir com a manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA com ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental de forma a garantir o acesso à formação profissional inicial;	12.361.1211.2107.00 00- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
	Aderir ao Programa Nacional de		

2025	Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência estudantil e transferência de renda, contribuindo para garantia do acesso, da permanência com qualidade e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
------	---	---------------	----------------------

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 12: Monitoramento da Meta 12

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2016	Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Garantir o acesso ao atendimento do Ensino	Não se aplica	NÃO REALIZADA

	Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;		
2025	Fornecer os dados para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2016	Expandir e divulgar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD – Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;	Não se aplica	REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 13: Monitoramento da Meta 13

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Estimular a participação de professores nos cursos de Educação Superior gratuitos, no sentido de superar o déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	REALIZADA
2016	Fomentar a participação em Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social	Não se aplica	REALIZADA
2025	Apoiar a adoção de políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior;	12.364.1210.2104.0000- Apoio ao Transporte Universitário	REALIZADA
2016	Estimular estudos e pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SEE), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de	12.364.1210.2104.0000- Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA

	nível superior;		
2025	Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio de articulação com os entes federados e a rede privada de ensino superior para expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da Rede Privada de Ensino Superior;	12.364.1210.2104.0000- Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA
2016	Incentivar a participação dos profissionais da educação no Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.364.1210.2104.0000- Apoio ao Transporte Universitário 12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.361.1211.2109.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 14: Monitoramento da Meta 14

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e públicas a oferta de programas de pós-graduação lato e stricto sensu;	12.364.1210.2104.00 00-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA
2025	Garantir através de Lei própria, tempo de afastamento para dedicação aos estudos de formação dos profissionais da educação.	12.361.1211.2105.00 00 - Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB60%	REALIZADA
2025	Apoiar o processo de interiorização das IES Federais e Estadual de acordo com os arranjos produtivos da região;	12.364.1210.2104.00 00-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

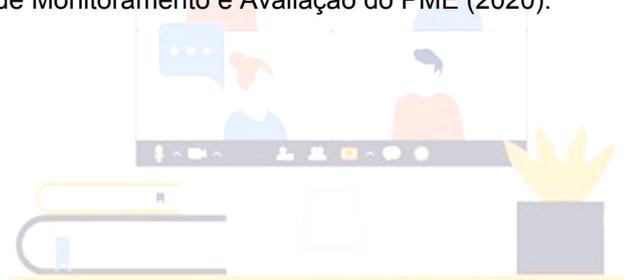
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 15: Monitoramento da Meta 15

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Promover plano de incentivo à participação dos profissionais e trabalhadores da educação nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de Educação à distância;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Estimular a participação em Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Incentivar a expansão do financiamento da Pós-	Não se aplica	NÃO REALIZADA

	Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento;		
2025	Implementar ações que vislumbrem a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).



COMEDCON 2021

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 16: Monitoramento da Meta 16

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Diagnosticar, anualmente, através de instrumentos próprios, as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes das diversas áreas de ensino, viabilizando ações no sentido de promover o atendimento específico e o acesso desses profissionais aos cursos pretendidos;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
2016	Incentivar e viabilizar o acesso dos profissionais da educação que ainda não possuem formação específica na sua área de atuação a participarem dos Programas de Formação de Professores oferecidos pelo Governo Federal, visando garantir profissionais qualificados para atuar com alunos dos diferentes níveis de ensino;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Assegurar a participação dos profissionais da educação nos cursos de formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Fomentar a participação dos profissionais da educação em cursos de idiomas nos programas de	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do	NÃO REALIZADA

	concessão de bolsas de estudos para aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação.	FUNDEB	
--	---	--------	--

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 17: Monitoramento da Meta 17

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES (Instituição de Ensino Superior) públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Estabelecer plano de incentivo a participação de professores/as nos cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu na área de atuação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de educação à distância	12.361.1211.2105.00-00-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
2025	Implementar ações que favoreçam o acesso da população do campo a programas de pós-graduação, vislumbrando a redução das desigualdades sociais;	12.361.1211.2109.00-00- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Incentivar e garantir a participação dos profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à temática educacional e administrativa, promovidos pela SEMED e outros órgãos educacionais ou afins;	12.361.1211.2109.00-00- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
2016	Oferecer períodos de formação contínua aos profissionais da educação de classes comuns e classes de AEE: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), BRAILLE, comunicação aumentativa e	12.361.1211.2109.00-00- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA

	alternativa, tecnologia assistiva e educacional;		
2025	Estimular a pesquisa e a inovação, visando à formação de recursos humanos que valorize a diversidade cultural e regional e a biodiversidade do município	12.361.1211.2107.00 00 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	17.7 Favorecer a participação dos profissionais da educação nos programas específicos de formação de professores para a escola do campo e para educação especial;	12.361.1211.2109.00 00- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
2025	Orientar permanentemente através de cursos e programas específicos de formação continuada, os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;	12.361.1211.2109.00 00- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Promover em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;	12.361.1211.2109.00 00- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2016	Promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, a partir da definição das temáticas, preferencialmente, elencadas como prioridades, pelos mesmos;	12.361.1211.2109.00 00- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
2016	Orientar os profissionais da educação no trabalho em sala de aula com os recursos pedagógicos que chegam por meio do Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille e outros disponibilizados aos professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	12.361.1211.2107.00 00 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Favorecer o acesso dos professores da Educação Básica ao portal eletrônico para subsidiar sua atuação, com obtenção gratuita a materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	12.361.1211.2107.00 00 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2016	Implantar no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal	12.361.1211.2109.00 00- Capacitação e	EM ANDAMENTO

	de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, constituída em regime de colaboração entre os entes federados.	Treinamento de Professores	
--	--	----------------------------	--

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 18: Monitoramento da Meta 18

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2016	Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação e da sociedade civil organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Articular e reivindicar junto à União a ampliação da assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional.	12.361.1211.2105.00 00- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Quadro 19: Monitoramento da Meta 19

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS: REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
2025	Revisar e adequar o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	12.361.1211.2106.000 0- Gestão Administrativa do Pessoal do FUNDEB 40% 12.361.1211.2105.000 0- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	REALIZADA
2025	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar a SEMED na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais da Educação;	Não se aplica	REALIZADA
2025	Promover concursos públicos de provas ou provas e títulos, com periodicidade regular, para garantir a nomeação e efetivação de profissionais da educação;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2025	Implantar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB 12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de	NÃO REALIZADA

	efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	Professores	
2025	Prever nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
Continuamente	19.6-Estruturar e ampliar em parceria com a União, estados e municípios no decorrer deste PME, a realização da formação continuada de professores na Educação do Campo;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	EM ANDAMENTO
2025	19.7-Garantir que no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, sejam assegurados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar	12.361.1211.2105.000 0- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
2025	19.8-Garantir formação em tecnologias educacionais aos professores de todas as etapas e modalidades de ensino, precedente a uma política de distribuição de notebook em parceria com os próprios profissionais da educação que apresentem demanda;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).

Quadro 21: Monitoramento da Meta 21

PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
Continuamente	Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Continuamente	Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	12.122.1201.2095.000 0- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	NÃO REALIZADA
Continuamente	Acompanhar regularmente os investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Continuamente	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para	Não se aplica	

	acompanhar a implantação do <i>Custo Aluno-Qualidade Inicial</i> (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do <i>Custo Aluno Qualidade</i> (CAQ).		NÃO REALIZADA
2....	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, do Projeto de Lei 7.420 da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Durante a execução do PME	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos municipais de forma a reduzir desigualdades educacionais regionais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Estabelecer mecanismos que assegurem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser	Não se aplica	NÃO REALIZADA

	incluídos nessa rubrica;		
Anualmente	Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2025	Incrementar o atendimento escolar específico para quem não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria, investindo em programas para aumentar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos, diretamente e por intermédio de parcerias com o Governo Federal e Estadual, empresas, ONGs e demais organizações da sociedade civil interessadas em promover o ensino gratuito;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
2025	Ampliar e monitorar o atendimento escolar aos alunos com deficiência, diretamente ou com subvenção a instituições escolares interessadas em promover o ensino gratuito para esses alunos, viabilizando parcerias com áreas de saúde, assistência social, trabalho, previdência e infraestrutura no ambiente escolar que contemplem em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
Durante a vigência do Plano	Dar continuidade às políticas públicas de financiamento que possibilitem garantir o transporte escolar a Educação Básica, incluindo o acesso adaptado aos alunos com deficiência;	12.361.1205.2099.000 0- Apoio as Atividades do Transporte Escolar- PNATE	NÃO REALIZADA
Continuamente	Garantir com recursos próprios, e em parceria com os governos federal e estadual, transporte aos alunos da Educação Básica matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural;	12.361.1205.2099.000 0- Apoio as Atividades do Transporte Escolar- PNATE	NÃO REALIZADA
Continuamente	Garantir, com recursos próprios e	12.361.1203.2097.000	NÃO REALIZADA

	em parceria com o Governo Federal, a continuidade do programa de alimentação escolar com o acompanhamento de profissionais da área de nutrição, sendo assim fornecendo às escolas municipais o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar, aos alunos de todas as modalidades e níveis de ensino;	0- Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
2025	Ampliar e modernizar os programas de orientação e qualificação para o trabalho escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social, bem como com outras instituições educacionais, organizações não governamentais e filantrópicas;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
Semestralmente	Investir em programas de formação continuada, como que ofereçam qualificação aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas da rede municipal de ensino, oportunizando o aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da educação oferecida;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
Quando houver	Propiciar aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, condições para a participação em Congressos, Simpósios e outros eventos científicos, dando a todos, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem no aprimoramento da educação ofertada à população;	12.361.1211.2107.000 0 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
Continuamente	Garantir as condições gerais de trabalho e de remuneração para os profissionais do magistério, cumprindo o que preceitua o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal e a Lei 11.738/2008;	12.361.1211.2105.000 0-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
2025	Construir gradativamente, em parceria com a União, bibliotecas e	12.361.1212.1075.000 0- Construção	NÃO REALIZADA

	/ou brinquedotecas, laboratórios de Ciências em todas as escolas, nas Etapas e Modalidades de Ensino da Educação Básica, visando à melhoria do ensino e da aprendizagem;	Ampliação e reforma de Unidades de Ensino 12.365.1212.1076.000 0- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Infantil	
2025	Investir através do Plano de Ações Articuladas - PAR a modernização e reorganização das cozinhas das escolas, visando melhores condições de trabalho e possibilitando a redução das doenças ocupacionais a que estão sujeitos os funcionários;	12.361.1209.1071.000 0- Aquisição de Equipamentos e Insumos para instalação de Cozinhas nas Escolas	NÃO REALIZADA
2025	Manter as escolas do campo de acordo com os padrões básicos de infraestrutura que contemplem transporte escolar, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícola, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas;	12.361.1205.2099.000 0- Apoio as Atividades do programa Nacional do Transporte Escolar- PNATE 12.361.1211.2108.000 0- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1213.2124.000 0- Aquisição de Material didático Escolares	NÃO REALIZADA
2016	Estabelecer políticas de estímulo às Escolas da Rede Municipal que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar no primeiro ano, de vigência do PME.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
Continuamente	Dar continuidade e estimular parcerias envolvendo a União, o Estado, empresas, ONGs e demais organizações da sociedade civil para a manutenção da Educação Básica, tendo em vista o suprimento de condições básicas para o ensino e a aprendizagem: o livro didático, o uso da tecnologia e	12.361.1211.2108.000 0- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	NÃO REALIZADA

	o material pedagógico adequado para a execução dos projetos da educação municipal;		
????	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica;	12.361.1211.2105.000 0-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
2025	Firmar parceria com os Entes Federados para a construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, nos locais de demanda reprimida existentes no município;	FNDE	NÃO REALIZADA
2025	Assegurar condições em parceria com a União, Estado e Município para o ingresso de profissionais capacitados em artes cênicas a fim de formar grupos de teatro dentro do espaço escolar para realização de apresentações culturais;	12.361.1211.2109.000 0- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
2025	Criar o CEMFORPE – Centro Municipal de Formação Pedagógica, para oferecer aos professores dos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino condições para estudo, com biblioteca e videoteca especializadas em educação, proporcionando o acesso ao conhecimento através das diferentes mídias: livros, jornais e revistas; vídeo e televisão; CD ROM e internet;	Suprimir	NÃO REALIZADA

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2020).